



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Odilon Cunha
Secretária Municipal de Viação

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DA SECRETARIA**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, botas, conjunto impermeável para a equipe operacional e equipe de garí desta secretaria.

A contratação se justifica devido à necessidade de padronizar a equipe da nossa secretaria que faz serviços interno e externos.

Conforme consta a seguir, serão realizados a aquisição de uniformes, contendo camisa e calça, calçado operacional e conjunto (jaqueta e calça impermeável)

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Viação por intermédio do servidor público Rodrigo Scheis, Gildo Alves Araújo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: ION INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPA LTDA CNPJ 08.545.823/0001-04, PIONEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 10.800.921/0001-92, L. DA SILVA PEREIRA VESTUARIOS CNPJ 08.923.255/0001-38, TAMOYO ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFEC SUL INDUSTRIA DE MALHAS CNPJ 74.170.580/0001-00, USSLER UNIFORMES PROFISSIONAIS, ERNANI JOSE BUENO EPP CNPJ 00.142.402/0001-20, FABIOO= CALÇADOS E ARTIGOS ESPOSTIVOS LTDA – ME CPJ 09.156.310/0001-74, JUSTI & CIA LTDA – EPP CNPJ 78.512.415/0001-31.

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

Conforme disposto na sequência, foi separado em 03 (três) lotes, conforme características semelhantes, no caso dos uniformes para a equipe operacional e para a coleta de lixo, visando uma padronização na confecção dos materiais como também, nas cores, reunimos em um único lote, camisa, camiseta e calças.

Ressalta-se a necessidades de exigir amostras dos produtos elencados nos lotes, os quais serão analisados por uma Comissão de Avaliação, composta pelos servidores: Gildo Alves Araújo, Valter Cezar Rech, Odilon Cunha.

A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 07 (sete) dias úteis após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo as características específicas. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

LOTE 01: UNIFORME COLETA DE LIXO IMPERMEAVEL

ITEM: BLUSA/JAQUETA: EM NYLON LARANJA VERÃO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, IMPERMEÁVEL COM ABERTURA FRONTAL TOTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER PROTEGIDO POR UMA ABA DE SOBREPOSIÇÃO PARA PROTEÇÃO TOTAL CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA. FECHAMENTO DOS PUNHOS COM REGULAGEM DE LAPELA E VELCRO, CAPUZ COM ABA TRANSPARENTE COM REGULADORES DE AJUSTE. SEM BOLSOS, ABERTURA DE VENTILAÇÃO NO PEITO E NAS COSTAS PARA EVITAR CONDENSAÇÃO DE SUOR. TODAS AS COSTURAS SELADAS INTERNAMENTE COM FITA TERMO PLÁSTICA IMPEDINDO QUALQUER INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO VESTUÁRIO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NO TÓRAX E BRAÇOS, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA NO PEITO E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. LOGO NA ATRAS, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM.

CALÇA: IMPERMEÁVEL LARANJA VERÃO CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS INTERNAMENTE SELADAS COM FITA TERMO PLÁSTICA, ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BRAGUILHA, COM COSTURA TIPO FOLE DE REFORÇO NO GANCHO. BARRA COM REGULAGEM DE ZÍPER E ELÁSTICO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NAS PERNAS.

COR BLUSA/JAQUETA E DA CALÇA: LARANJA.

LOTE 02: UNIFORME COLETA DE LIXO E EQUIPE OPERACIONAL

UNIFORME COLETA DE LIXO

ITEM 01: CAMISETA: MANGA LONGA, MALHA PV, COM REFLEXIVOS DE APROXIMADAMENTE 05 CM, COR LARANJA, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS.

LOGO NA FRENTE DA CAMISETA, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM.

LOGO NA ATRAS DA CAMISETA, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM. UNIFORME COLETA DE LIXO.

ITEM 02: CALÇA: 1/2 ELASTICO COM BOTÃO E ZIPER, COR VERDE OLIVA, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRAZEIRO. CALÇA COM REFLETIVOS. LOGO NAS LATERAIS, DIREITO E ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. UNIFORME COLETA DE LIXO.

UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL

ITEM 03: CAMISA POLO: MANGA CURTA, MALHA PV, COR LARANJA, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. POLO COM A GOLA VERDE OLIVA E DETALHE VERDE OLIVA NA MANGA.

LOGO NA FRENTE DA CAMISA, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM.

LOGO NA ATRAS DA CAMISA, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL.

ITEM 04: CALÇA: 1/2 ELASTICO COM BOTÃO E ZIPER, COR VERDE OLIVA, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRAZEIRO. CALÇA COM REFLETIVOS. LOGO NAS LATERAIS, DIREITO E ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. UNIFORME COLETA DE LIXO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



LOTE 03: CALÇADO OPERACIONAL

ITEM 01: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, MODELO BLATT, ELASTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO. PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA DE MATERIAL NAO TECIDO DE POLIESTER RESINADO. SOLADO DE POLIURETANO BI-MATERIAIS (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIREITO NO CABEDAL COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA. PARLMILHA INTERNA REMOVIVEL. FECHAMENTO DO CANO PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELASTICOS LATERAIS. BIQUEIRA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. COR DO CALÇADO PRETO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLATICO.

DA GARANTIA

A empresa deverá garantir a qualidade do material dos uniformes, conjunto impermeável e calçado operacional. Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

PRODUTO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	
UNIFORME COLETA SELETIVA IMPERMEAVEL	R\$ 135,00	R\$ 119,90	R\$ 170,00	R\$ 119,90
UNIFORME COLETA SELETIVA				
CAMISETA	R\$ 25,00	R\$ 39,30	R\$ 42,50	R\$ 25,00
CALÇA	R\$ 50,00	R\$ 48,80	R\$ 58,00	R\$ 48,80
UNIFORME OPERACIONAL				
CAMISA POLO	R\$ 46,00	R\$ 37,30	R\$ 42,50	R\$ 37,30
CALÇA	R\$ 70,00	R\$ 46,80	R\$ 58,00	R\$ 46,80
CALÇADO OPERACIONAL	R\$ 39,90	R\$ 54,40	R\$ 49,50	R\$ 39,90

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

PRODUTO	VALOR	QUANT.	VALOR TOTAL
UNIFORME COLETA SELETIVA IMPERMEAVEL	R\$ 119,90	30	R\$ 3.597,00
UNIFORME COLETA SELETIVA			
CAMISETA	R\$ 25,00	40	R\$ 1.000,00
CALÇA	R\$ 48,80	40	R\$ 1.952,00
UNIFORME OPERACIONAL			
CAMISA POLO	R\$ 37,30	80	R\$ 2.984,00
CALÇA	R\$ 46,80	80	R\$ 3.744,00
CALÇADO OPERACIONAL	R\$ 39,90	60	R\$ 2.394,00
			R\$ 15.671,00

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá conter...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua das Laranjeiras, nº. 09, Bairro Jardim Alvorada, CEP 85.301-130.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 15.671,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte:

10.002	15.45.20008.2060	3.3.90.30.00.00	000
10.002	15.45.20008.2062	3.3.90.30.00.00	000

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Vigência por 12 meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com pelo telefone 42 3635 3635 5641.

Cordialmente,



ORÇAMENTO

Cascavel ,07 de julho 2017.

Ao Sr. Gildo Alves Araujo.

UNIFORMES PARA OS GARIS

CÓD.30135R - CAMISETA MANGA LONGA COM REFLETIVO/MALHA P.V COR 8268-LARANJA/ESTAMPA EM BCO NA FRENTE LADO ESQUERDO E COSTAS/FAIXA REFLETIVA FRENTE, COSTAS E MANGAS.....R\$ 25,00 und.

CÓD.1840R - CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO / TECIDO UNITEX COR 5024-LARANJA / ESTAMPA EM BCO NA PERNA ESQUERDA / COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS.....R\$ 50,00 und.

UNIFORMES OPERACIONAL

CÓD.40330-CAMISA PÓLO C/ BOLSO EM PIQUET , SERIGRAFIA BOLSO E COSTAS COR LARANJA.....R\$ 46,00 und.

CÓD.1831-CALÇA CARGO ½ ELÁSTICO COM ZIPER E BOLSOS.....R\$ 70,00 und.

Validade da proposta: 10 dias

Condições de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: 30 dias a contar da data de emissão do pedido

Dúvidas estou a disposição.

Atenciosamente:

Adriano Ducati

Consultor de Uniformização

USSLER UNIFORMES PROFISSIONAIS

45 3227 6770

45 99819 6572

11/07/2017

Gmail - COTAÇÃO UNIFORMES

M Gmail

Gildo Araujo <gildoalvesaraujo@gmail.com>



COTAÇÃO UNIFORMES

USSLER - Ducati <ducati@ussler.com.br>
Para: gildoalvesaraujo@gmail.com

7 de julho de 2017 09:02

Bom dia Gildo , segue anexo cotação requerida.

Qualquer duvida estou a disposição.



Atenciosamente;

USSLER
UNIFORMES PROFISSIONAIS
LÍQUIDA DE PROTEÇÃO

Adriano Ducati

55 45 3227 6770

55 45 9 9819 6572

ducati@ussler.com.br

www.ussler.com.br

 cotação gildo alves araujo.docx
1295K





Prefeitura Laranjeiras do Sul
Avenida Rui Barbosa, 1 Centro- Paraná
A/C Gildo

Proposta Comercial para Aquisição de Uniformes

Conforme sua solicitação, segue nossos preços:

Cód	Otd.	Item	Preço Unitário	Total
	80	Calças 1/2 elástico c/ botão e zíper cor verde oliva com bolso lateral , 1 bolso trazeiro e 2 bolsos frontal	46,80	3.744,00
	80	Camisas manga curta malha PV mod. Polo com a gola verde oliva e detalhe verde oliva na manga c/ Silk bolso e costa	37,30	2.984,00
Total Geral			R\$	6.728,00

Condições de Pagamento: 20 Dias

Prazo de Entrega: 25 Dias uteis , após fechamento do pedido e aprovação do logo

Validade da Proposta: 05 dias

A aceitação do pedido esta condicionada a apresentação de modelos, cores, tamanhos, quantidades e aprovação de cadastro.

Atenciosamente,

Sidineia Pereira
Departamento Comercial

ROUPAS PROFISSIONAIS TAMOYO LTDA.



Prefeitura Laranjeiras do Sul
Avenida Rui Barbosa, 1 Centro- Paraná

A/C Gildo

Proposta Comercial para Aquisição de Uniformes

Conforme sua solicitação, segue nossos preços:

Cod	Qtd.	Item	Preço Unitário	Total
	38	Camisas mod. polo masculina cor laranja m/curta malha PV com refletivos Silk Costa e Silk peito.	39,30	1.493,40
	38	Calças 1/2 elástico na lateral c/ zíper e fechamento c/ botão 1 bolso cargo lateral 1 bolso trazeiro e 2 bolsos frontal com refletivos.	48,80	1.854,40
		Tela Silk Screen 4 Cores (cada cor Caso cliente não forneça)	35,00	140,00

Condições de Pagamento: 20 Dias

Prazo de Entrega: 25 Dias uteis , após fechamento do pedido e aprovação do logo

Validade da Proposta: 05 dias

A aceitação do pedido esta condicionada a apresentação de modelos, cores, tamanhos, quantidades e aprovação de cadastro.

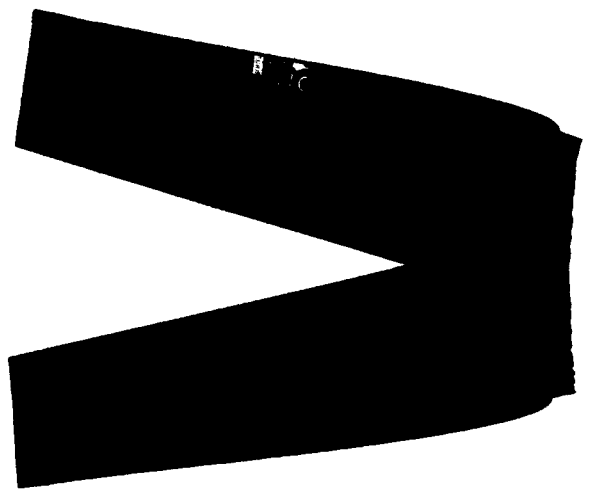
Atenciosamente,

Sidinea Pereira
Departamento Comercial

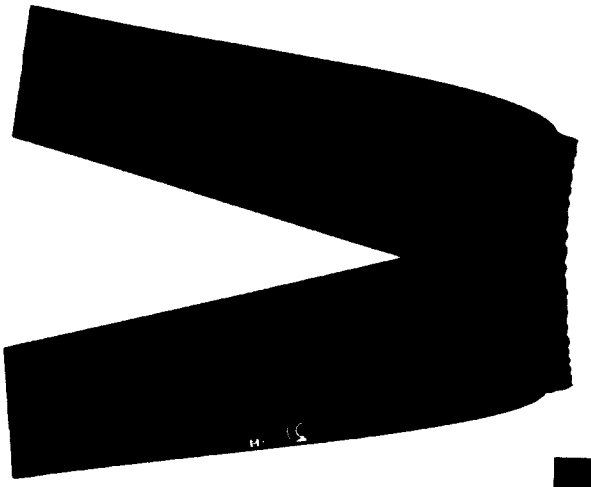


**CALÇA COM ELÁSTICO
C/ BOLSO LATERAL**

Frente

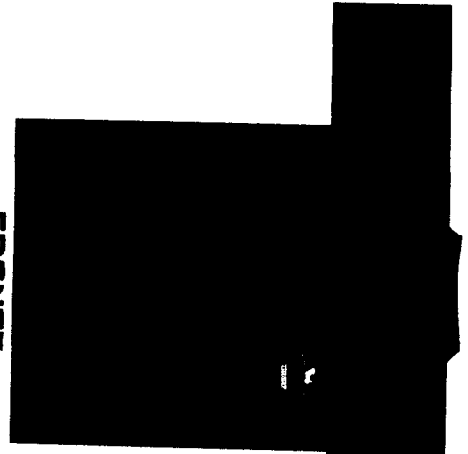


Costas

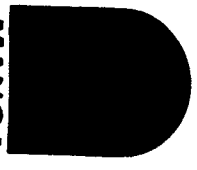


CAMISETA GOLA POLO

FRENTE



MANGA



COSTAS



VIA GAD

[Handwritten signature]



Esta mensagem foi traduzida automaticamente: inglês -> português.



Orçamento Uniformes

Sidineia <sidineia@roupastamoyo.com.br>
Para: Gildo Araujo <gildoalvesaraujo@gmail.com>
Cc: Rodrigo Scheis <viacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2017 10:22

Bom dia a todos,

Segue Anexo Orçamento para Aquisição de uniformes.

Dúvidas me coloco á disposição,

Atenciosamente,

Descrição:
<http://www.roupastamoyo.com.br/assinaturas/sidineia>

Descrição: Descrição:
<http://ww> <http://www.roupastamoyo.com.t>

2 anexos

- Prefeitura Laranjeiras do Sul 12-7.pdf
278K [Exibir como HTML](#) [Examinar e baixar](#)
- Prefeitura Laranjeiras do Sul Operacional.pdf
286K [Exibir como HTML](#) [Examinar e baixar](#)



CONFECsul INDÚSTRIA DE MALHAS

Vera Maria Spazzini ME - CNPJ 74.170.580/0001-00 - CCE 406.01899-73

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, 16 - Bairro Cristo Rei - fone: 42-3635-1468

85304-140 - Laranjeiras do Sul - Paraná

@@

Laranjeiras do Sul, 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

(A/C. Rodrigo)

Secret. Viação - Parque de Máquinas)

85300-000 - Laranjeiras do Sul/PR

ORÇAMENTO:



A pedido, encaminhamos ORÇAMENTO para os produtos seguintes:

= CAMISA POLO - (Gari/Operacional)

Unitário: R\$ 42,50 - (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Obs. Com serigrafia.

= CALÇA EM BRIM - (Gari/Operacional)

Unitário: R\$ 58,00 - (Cinquenta e oito reais)

Obs. Com serigrafia

Vera Maria Spazzini - ME

CNPJ: 74.170.580/0001-00

CCE: 406.01899-73

Vera Maria Spazzini - CPF. 913.832.998-90
CNPJ. 74.170.580/0001-00
Av. Dr. Carmosino V. Branco, 16 - B. Cristo Rei
85.304-140 - Laranjeiras do Sul - PR



M Gmail

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Jaime Spazzini <jaimespazzini@yahoo.com.br>
Para: rodrigo10scheis@gmail.com

6 de julho de 2017 13:31

Boa tarde, Rodrigo

Segue orçamento conforme solicitação.

Favor confirmar.

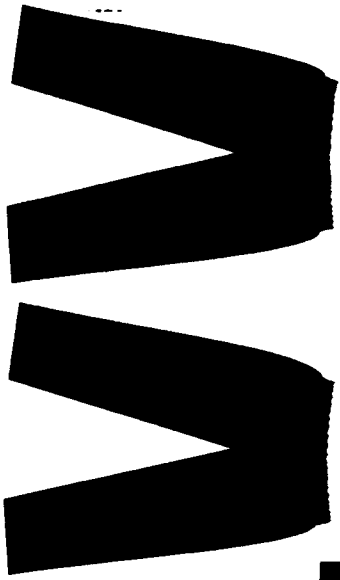
Vera/Jaime

 Livre de vírus. www.avast.com.

 - 05-2017 - LSUL - Pref.LSul(P.Máq.) - Rodrigo - 1a..doc
36K



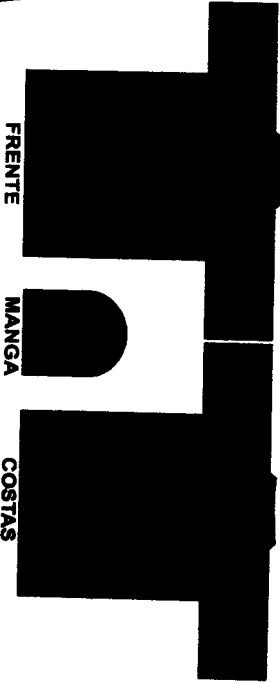
CALÇA COM ELÁSTICO
C/ BOLSO LATERAL



Frente

Costas

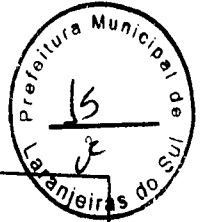
CAMISETA GOLA POLO



FRENTE

MANGA

COSTAS

**INSTALAÇÕES BUENO**

ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP
 CPF/CNPJ: 00.142.402/0001-20
 Inscrição estadual: 90405152-72

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1444
 CENTRO
 NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ - BRASIL
 Telefone: (42) 3637-1279
 E-mail: ejbueno_bueno@yahoo.com.br

ORÇAMENTO Nº 15802
DOCUMENTO NÃO FISCAL

Nome:	PREFEITURA M. DE LARANJEIRAS DO SUL	Código:	000381
Nome usual:	PREFEITURA M. DE LARANJEIRAS DO SUL	Telefone:	(42) 3635 - 8100
E-mail:	www.laranjeirasdosul.pr.gov.br	Número:	
Logradouro:	PRAÇA RUI BARBOSA, 01	CEP:	85.301-420
Complemento:		CPF/CNPJ:	76.205.970/0001-95
Bairro:	CENTRO	IE:	ISENTO
Localidade:	NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ - BRASIL	Data emissão:	10/07/2017
Vendedor:	ERNANI		
Observação:			

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Desconto	Total	
7130328351	BOTINA DE RASPA ELASTICO NRº 37 BIQ. PLAST- WORKE	UN	2	49,500	0,00	99,00	
326013	BOTINA DE RASPA ELASTICO NRº 38 BIQ. PLAST- WORKE	UN	3	49,500	0,00	148,50	
326005	BOTINA DE RASPA ELASTICO NRº 39 BIQ. PLAST- WORKER	UN	15	49,500	0,00	742,50	
326006	BOTINA DE RASPA ELASTICO NRº 40 BIQ. PLAST- WORKE	UN	16	49,500	0,00	792,00	
326007	BOTINA DE RASPA ELASTICO NRº 41 BIQ. PLAST- WORKE	UN	8	49,500	0,00	396,00	
326008	BOTINA DE RASPA ELASTICO NRº 42 BIQ. PLAST- WORKE	UN	14	49,500	0,00	693,00	
326009	BOTINA DE RASPA ELASTICO NRº 43 BIQ. PLAST- WORKER	UN	1	49,500	0,00	49,50	
326010	BOTINA DE RASPA ELASTICO NRº 44 BIQ. PLAST- WORKER	UN	1	49,500	0,00	49,50	
Itens: 8 Peso líquido: 0,000kg Peso bruto: 0,000kg			Total	60	2.970,00	0,00	2.970,00

EXIJA CUPOM FISCAL OU NOTA FISCAL

instalaçõesbueno@hotmail.com

Ernani José Bueno
 CPF 718.335.109-25
 RG 4.542.643-2

00.142.402/0001-20

ERNANI JOSE BUENO

EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1444

CENTRO

85.350-000 NOVA LARANJEIRAS PR

[Handwritten signature]

11/07/2017

Gmail - Enc: ORÇAMENTO



M Gmail

Rodrigo Scheis <rodrigo10scheis@gmail.com>

Enc: ORÇAMENTO

bety bueno <betysava@hotmail.com>

Para: "rodrigo10scheis@gmail.com" <rodrigo10scheis@gmail.com>

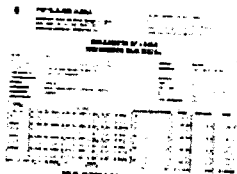
11 de julho de 2017 11:42

De: bety bueno <betysava@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2017 13:45

Para: Ernani Bueno

Assunto: ORÇAMENTO



ORÇAMENTO 10.jpg
511K

PROTEFORT®

CALÇADOS PROFISSIONAIS

**SUA SEGURANÇA,
NOSSO COMPROMISSO**



Especificação Técnica

Referência: 13154

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, modelo blatt, elástico coberto nas laterais e acolchoado frontalmente. Confeccionado em couro curtido ao cromo. Gáspea e contraforte forrados em não tecido. Palmilha de montagem interna de material não tecido de poliéster resinado, costurada pelo sistema strobel. Solado de poliuretano bi-materiais (PU emborrachado) injetado direto no cabedal com biqueira termoplástica. Palmilha interna removível.



1. Tipo de couro do cabedal:

- Couro 17/19 linhas curtido ao cromo estampa relax.

2. Tipo de material do dorso:

- Material sintético estampado.
- Forração em não tecido.

3. Tipo de Espuma do dorso:

- Espuma de contacto em PU, e alta densidade.

4. Tipo de forro da gáspea:

- Forro em 100% poliéster (não tecido) resistente à alta temperatura e à tração.

5. Fechamento do Cano:

- Sistema de calce rápido, com elásticos laterais.

7. Contraforte:

- Material resinado termoconformado.

8. Tipo de Linhas:

- Costura externa nº 40 na cor cinza, costura interna nº 40 na cor preta e strobel nº 30 na cor natural.
- Costura simples, duplas e quádruplas.

9. Palmilha de Montagem:

- Material de poliéster resinado em duas camadas, com filme de bloqueio.
- Costurado pelo sistema strobel.

10. Palmilha de Conforto:

- EVA dubada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobico.

11. Solado:

- Poliuretano bi-materiais (PU Emborrachado), injetado diretamente no cabedal. Solado com sistema de absorção de impacto, macio e leve proporcionando maior conforto.

12. Numeração:

- 35 ao 45.

13. C.A. Certificado de Aprovação:

- C.A. Nº 33.857.

14. Embalagem Individual:

- Saco plástico personalizado Protefort.

15. Embalagem Coletiva:

- Saco Plástico com 20 ou 30 pares.





FABIO CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 09.156.310/0001-74 IE: 453.145.638.117
Rua Luiz Spinelli, 122 - Jardim Alvorada
Mococa-SP - CEP 13.732-540
Tel: (19) 3665-7743 / 3665-5190



"Sua segurança, nosso compromisso"

Cotação Nº: 023874
Vendedor: 103 - VENDA INTERNA MASTER
Cliente: 8789 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
E-mail: transportes@ls.pr.gov.br
Endereço: PRACA RUI BARBOSA, 1
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ/CPF: 76205970000195

Data: 10/07/2017

Dt. validade: 10/07/2017

Contato: GILDO

Telefone: (042) 3635 5641

UF: PR Bairro: CENTRO

CEP: 85301-420

IE/RG: ISENT0



Adulto

Código	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	Total
1.3154	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60

Descrição: BOT EL BI PUBR COURO BIQ TERMO PRETO

Valor/Par: 39,90

Total: 2.394,00

Obs:

Forma de Pagamento: A COMBINAR

Total da Cotação: 2.394,00

Total de Pares: 60

Frete: 0,00

Ass: _____

Parcelas

Vencimento

Vr. Parcela

10/07/2017

2.394,00

2.394,00

FRETE CIF ACIMA 60 PARES

PEDIDO MINIMO 10 PRS POR MODELO

PRAZO PRODUÇÃO 15 A 20 DIAS UTEIS

11/07/2017

Gmail - (sem assunto)

M Gmail

Gildo Araujo <gildoalvesaraujo@gmail.com>



(sem assunto)

Transportes - Laranjeiras do Sul <transportes@ls.pr.gov.br>
Para: comercial13@protefortcalcados.com.br

10 de julho de 2017 09:26

Bom dia

Gostaria de um orçamento caso trabalhem com licitação de 60 pares da botina código 131554, para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul pr.
desde já agradeço.
Att.

—
Prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul Pr
Gildo Alves de Araujo
Celular; 42 3635 5641

ION Indústria e Comércio de Roupas LTDA.
CNPJ 08.545.823/0001-04 |
I.E. 904.32074-98



Descritivo Técnico de conjunto impermeável profissional

NCM: 62019200

C.A: 33.283 e 33.284

- Descritivo:

- Blusão confeccionado em nylon laranja verão emborrachado internamente, impermeável com abertura frontal total e fechamento com zíper protegido por uma aba de sobreposição para proteção total contra infiltrações de água. Fechamento dos punhos com regulagem de lapela e velcro, capuz com aba transparente com reguladores de ajuste. Sem bolsos, abertura de ventilação no peito e nas costas para evitar condensação de suor. Todas as costuras seladas internamente com fita termo plástica impedindo qualquer infiltração de água no vestuário. Faixa refletiva de 5cm aplicada no tórax e braços, logomarca em serigrafia no peito e nas costas.
- Calça Impermeável laranja verão confeccionada em tecido de nylon com faixa refletiva, costuras internamente seladas com fita termo plástica, elástico na cintura, sem braguilha, com costura tipo fole de reforço no gancho. Barra com regulagem de zíper e elástico.

- Especificações Técnicas

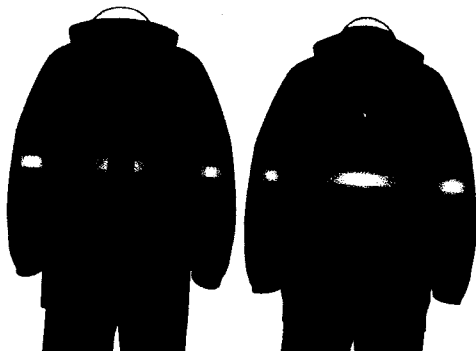
Tecido : Nylon 140g, espessura: 0,25 mm;
Impermeabilidade mínima: 2000mm coluna de água no tecido e nas costuras;
Costuras seladas por fita termoplástica;
Impermeabilização: PU internamente e repelente a base de teflon externamente.

- Normas técnicas:

Conjunto com laudo técnico atendendo NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego de acordo com exigência estabelecida pela norma BS 3546:1977 – Tecidos revestidos para vestimentas resistentes à água.

BS EN 25978:1993 - determinação da resistência à penetração de Líquidos;

BS 3424:1973 - Determinação da resistência ao rasgamento, determinação do comportamento à baixa temperatura, determinação da resistência à blocagem.



ION Indústria e Comércio de Roupas LTDA.
CNPJ 08.545.823/0001-04 |
I.E. 904.32074-98



quinta-feira, 1 de junho de 2017

Dados Cliente:

Prefeitura Municipla Laranjeiras do Sul

Gildo Alves

(42) 3635-5641

gildoalvesaraujo@gmail.com

Orçamento N°

170601

Proposta

Orçamento

Item	Cód.	Descrição	Valor unit.	Qde	Valor total
1		Conjunto impermeável com CA e garantia de fábrica - amarelo	R\$ 135,00	30	R\$ 4.050,00

Frete: FOB

Prazo de entrega: 30 dias

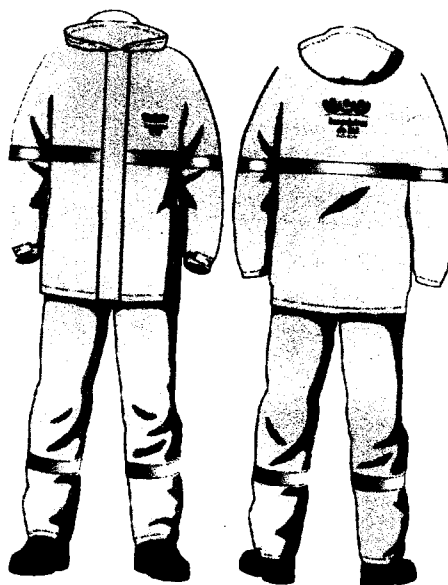
Garantia: 6 meses

Validade da proposta: 60 dias

Pagamento: 30 ddl - depósito

Total da Proposta

R\$ 4.050,00





QUANTIDADE DE UNIFORMES PARA OS GARIS

08 - JAQUETA - G
07 - JAQUETA - M
07 - JAQUETA - GG

02 - CALÇA - 38
10 - CALÇA - 40
02 - CALÇA - 42
04 - CALÇA - 44
01 - CALÇA - 48
01 - CALÇA - 50
TOTAL DE CALÇAS = 20 - 25
TOTAL DE JAQUETAS = 20 - 25

11/07/2017

Gmail - orçamento

M Gmail

Gildo Araujo <gildoalvesaraujo@gmail.com>



orçamento

Cyx <vendas@cyxtec.com.br>
Para: gildoalvesaraujo@gmail.com

1 de junho de 2017 10:54

Gildo bom dia,

Conforme solicitado, segue o orçamento para confecção dos conjuntos.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Karla Ramos
Vendas
+ 55 41 3095-7296
www.cyxtec.com.br

PROTEÇÃO
DIGITAL

 170601 - Orçamento.pdf
529K



Att: Prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul Pr

Gildo Alves de Araujo

Conforme solicitado abaixo segue cotação:

Jaqueta confeccionado em tecido de Poliamida com 190 fios na trama, recoberto com emborrachado de policloreto de vinila (PVC). Espessura total de 0,20mm. Fechamento com costuras duplas através de Linha 100% poliamida N° 60, costuras com máquina reta e acabamentos em máquina de costura overloque. Impermeabilizado internamente com fita de vedação aplicada com máquina de selar de alta temperatura. Jaqueta com pala de ventilação constituído por furos circulares de 10 mm recobertos com pala confeccionada no mesmo material.

Fechamento frontal com zíper n° 5 e velcro 16mm recobertos por lapela de proteção com canaleta à prova de Infiltrações. Jaqueta com Capuz embutido.

Refletivos de 30 mm em volta do tórax e costas da jaqueta e acima do punho 35 cm.

Calça com elástico e corda na cintura, barra da calça com elástico, reta ou zíper. Refletivos de 30mm acima da barra da calça.

Valor unitário do conjunto com personalização: R\$ 119,90

Prazo de entrega: 20/25 dias úteis

Frete CIF para pedidos acima de R\$ 1.500,00

Podemos parcelar seu pedido com liberação de nosso departamento financeiro,

Obrigada e qualquer duvida estou a vossa disposição



: Prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul Pr
do Alves de Araujo

Conforme solicitado abaixo segue cotação:

Jaqueta confeccionado em tecido de Poliamida com 190 fios na trama, recoberto com rebornado de policloreto de vinila (PVC). Espessura total de 0,20mm. Fechamento com costuras duplas através de Linha 100% poliamida Nº 60, costuras com máquina reta e acabamentos em máquina de costura overloque. Impermeabilizado internamente com fita de aplicação aplicada com máquina de selar de alta temperatura. Jaqueta com pala de ventilação substituído por furos circulares de 10 mm recobertos com pala confeccionada no mesmo material.

Chamamento frontal com zíper nº 5 e velcro 16mm recobertos por lapela de proteção com lapela à prova de infiltrações. Jaqueta com Capuz embutido.

Bretes de 30 mm em volta do tórax e costas da jaqueta e acima do punho 35 cm. Barra com elástico e corda na cintura, barra da calça com elástico, reta ou zíper. Refletivo 10 mm acima da barra da calça.

Valor unitário do conjunto com personalização: R\$ 119,90

Prazo de entrega: 20/25 dias úteis

Frete CIF para pedidos acima de R\$ 1.500,00

Podemos parcelar seu pedido com liberação de nosso departamento financeiro,

Obrigada e qualquer duvida estou a vossa disposição

10.800.921/0001-92
PIONEIRA IND. E COMÉRCIO LTDA
RUA NITERÓI, 145
JARDIM VIADUTO - CEP 93120-030
SÃO LEOPOLDO - RS

Rua Niterói, 145 - São Leopoldo/RS - Brasil - CEP 93120-030 - +55 (51) 3588.2008

www.capaspioneira.com.br  capas.pioneira

11/07/2017

Gmail - Cotação

M Gmail



Gildo Araujo <gildoalvesaraujo@gmail.com>

Cotação

Beatriz - Capas Pioneira <vendas1@capaspioneira.com.br>
Para: transportes@ls.pr.gov.br

11 de julho de 2017 10:41

Muito bom dia Sr. Gildo !!

Tudo bem com vocês ?

Conforme contato com o Rodrigo via fone, segue cotação em anexo

Obrigada e qualquer duvida estou a vossa disposição



G R U P O

PIONEIRA

MODA QUE PROTEGE

BEATRIZ OLIVEIRA

Consultora de Vendas

+55 51 3588.2008 / +55 51 99881.9147

vendas1@capaspioneira.com.br

Rua Niterói, 145 - São Leopoldo/RS - Brasil

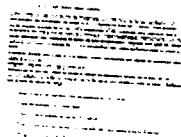
CEP 93120-030 - +55 (51) 3588.2008

www.capaspioneira.com.br  capas.pioneira



Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos



Prefeitura de Laranjeiras 001.jpg
395K



Para
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Aos cuidados de: Gildo Araújo

Laranjeiras do Sul, PR
Fone: (42) 3635-5641

Rio Sul

Item	Cód	Qtd	Un	Preço un	Total
<p>Conjunto R7</p> <p>Confeccionado em Nylon (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm) emborrachado externamente, fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliéster nº 60, batido com máquina reta, acabamentos em máquina de costura overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). O conjunto é composto por jaqueta e calça, com as seguintes especificações:</p> <p>Jaqueta: Fechamento frontal com zíper de nylon, com 60 cm de comprimento, com capuz fixo com aba ajustado por dois cadarços paralelos, com regulador e ponteira em PVC e punhos ajustados com elástico com 20mm de largura. Ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por aberturas, coberta por pala confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta. Com ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona. Possui Material Refletivo – Tecido Prata de 25 mm na parte anterior (2 x 15 cm) e posterior (30 cm) da pala e nas mangas.</p> <p>Calça: Ajustada na cintura com elástico de 30mm de largura e com cadarço de Nylon de 3mm de espessura. Com reforço entrepernas modelo sanfona. Possui Material Refletivo – Tecido Prata de 25 mm em ambas as canelas, contornando-as.</p> <p>Conheça os diferenciais deste equipamento em: goo.gl/vBzdKD</p> <p>Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e GGX. C.A.s nº 36.985 (Jaqueta) e 36.984 (Calça).</p>	106	20,00	CJ	170,00	3.400,00
<p>Conjunto 360</p> <p>Confeccionado em Nylon (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm) emborrachado externamente, fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliéster nº 60, batido com máquina reta, acabamentos em máquina de costura overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). O conjunto é composto por jaqueta e calça, com as seguintes especificações:</p>	110	20,00	CJ	175,00	3.500,00

conjunto é composto por jaqueta e calça, com as seguintes especificações:

Jaqueta: Fechamento frontal com zíper de nylon, com 60 cm de comprimento, com capuz fixo com aba ajustado por dois cadarços paralelos, com regulador e ponteira em PVC e punhos ajustados com elástico com 20mm de largura. Ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por aberturas, coberta por pala confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta. Com ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona. Possui Material Refletivo – Tecido Prata de 25 mm na parte anterior e posterior da pala e nas mangas.

Calça: Ajustada na cintura com elástico de 30mm de largura e com cadarço de Nylon de 3mm de espessura. Com reforço entrepernas modelo sanfona. Possui Material Refletivo – Tecido Prata de 25 mm em ambas as canelas, contornando-as.

Conheça os diferenciais deste equipamento em: goo.gl/bkPPj5

Tamanhos disponíveis P, M, G, GG e GGX.
C.A.s nº 36.985 (Jaqueta) e 36.984 (Calça).

Itens de produto ou serviço

Outros itens ou serviços

Data	Total dos itens	Total da proposta
12/06/2017	6.900,00	6.900,00

Com brasão / logomarca bordado no lado esquerdo do peito.

Condições comerciais

Conheça as cores disponíveis em www.kappao.com.br/cores

Prazo de pagamento: Boleto 15 ddf (crédito sujeito a análise) ou 5% desconto para pagamento na colocação do pedido.

Frete: CIF para compras acima de R\$ 2.000,00 nos estados do sul e sudeste.

Condições gerais



M Gmail

Gildo Araujo <gildoalvesaraujo@gmail.com>

Orçamento

Kappão Roupas Impermeáveis <kappao@kappao.com.br>

Responder a: "L. da Silva Pereira Vestuários ME - Leonardo Pereira" <leonardo@kappao.com.br>

Para: gildoalvesaraujo@gmail.com

12 de junho de 2017 15:47



L. da Silva Pereira Vestuários ME

08.923.255/0001-38

www.kappao.com.br

(51) 3536-2055

Rua Manoel Olício Pereira, 96, Sala 01

Areião, São Sebastião do Cai - RS

95.760-000

128/0048350

Proposta Comercial Nº 444

Para
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Aos cuidados de: Gildo Araujo

Laranjeiras do Sul, PR
Fone: (42) 3635-5641

Itens de produto ou serviço

Item	Cód	Qtd	Un	Preço un	Total
<p>Conjunto R7 Confeccionado em Nylon (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm) emborrachado externamente, fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliéster nº 60, batido com máquina reta, acabamentos em máquina de costura overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). O conjunto é composto por jaqueta e calça, com as seguintes especificações:</p> <p>Jaqueta: Fechamento frontal com zíper de nylon, com 60 cm de comprimento, com capuz fixo com aba ajustado por dois cadarços paralelos, com regulador e ponteira em PVC e punhos ajustados com elástico com 20mm de largura. Ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por aberturas, coberta por pala confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta. Com ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona. Possui Material Refletivo - Tecido Prata de 25 mm na parte anterior (2 x 15 cm) e posterior (30 cm) da pala e nas mangas.</p> <p>Calça: Ajustada na cintura com elástico de 30mm de largura e com cadarço de Nylon de 3mm de espessura. Com reforço entrepernas modelo sanfona. Possui Material Refletivo - Tecido Prata de 25 mm em ambas as canelas, contornando-as.</p> <p>Conheça os diferenciais deste equipamento em: goo.gl/vBzdKD</p> <p>Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e GGX. C.A.s nº 36.985 (Jaqueta) e 36.984 (Calça).</p>	106	20,00	CJ	170,00	3.400,00
<p>Conjunto 360 Confeccionado em Nylon (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm) emborrachado externamente, fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliéster nº 60, batido com máquina reta, acabamentos em máquina de costura overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). O conjunto é composto por jaqueta e calça, com as seguintes especificações:</p> <p>Jaqueta: Fechamento frontal com zíper de nylon, com 60 cm de comprimento, com capuz fixo com aba ajustado por dois cadarços paralelos, com regulador e ponteira em PVC e punhos ajustados com elástico com 20mm de largura. Ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por aberturas, coberta por pala confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta. Com ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona. Possui Material Refletivo - Tecido Prata de 25 mm na parte anterior e posterior da pala e nas mangas.</p> <p>Calça: Ajustada na cintura com elástico de 30mm de largura e com cadarço de Nylon de 3mm de espessura. Com reforço entrepernas modelo sanfona. Possui Material Refletivo - Tecido Prata de 25 mm em ambas as canelas, contornando-as.</p>	110	20,00	CJ	175,00	3.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela secretaria municipal de viação, que solicita a aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Viação

Ementa: Licitação. Aquisição
De Uniformes Para A Secretaria Municipal De
Viação Do Município De Laranjeiras Do Sul

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços - SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão, conforme devidamente justificado no memorando advindo da Secretaria Municipal de Viação.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por LOTE, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11, inciso I.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



prioridade de participação à ME e EPP locais, conforme a Lei complementar nº. 055/2015.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 10 de Julho de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela secretaria municipal de viação que solicita a aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul. conforme verifiquei os valores, ficou estimado no valor totalizando R\$ 15.671,00, conforme planilhas em anexo. Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

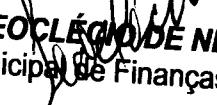
1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

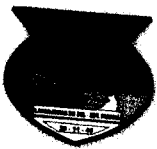
2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Fabricação/Comercio/Confecção de uniformes profissionais. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 036/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 13/07/2017.

ASSUNTO: CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem número, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com 1412-6/01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, o Cadastro Municipal Empresarial possui 12 (Doze) empresas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.
Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

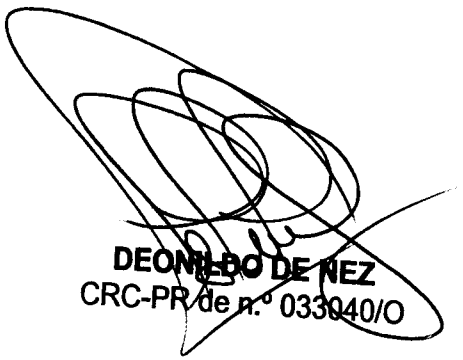
Data: 13 de julho de 2017

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 15.671,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

10.002	15.45.20008.2060	3.3.90.30.00.00	000
10.002	15.45.20008.2062	3.3.90.30.00.00	000

Atenciosamente,


DEONILDO DE REZ
CRC-PR de n.º 033040/O

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	13/07/2017	6
183	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
19	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	CONFORME ATA DE REGI	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	CONFORME ATA DE REGI	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
IN LOCO		30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DA SECRETARIA

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DA SECRETARIA

001 Lote 001: UNIFORME COLETA DE LIXO IMPERMEAVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012722	UNIFORME IMPERMEAVEL DA COLETA DE LIXO	UN	30,00	119,90	3.597,00
	ITEM: BLUSA/JAQUETA: EM NYLON LARANJA VERÃO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, IMPERMEÁVEL COM ABERTURA FRONTAL TOTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER PROTEGIDO POR UMA ABA DE SOBREPÓSICÃO PARA PROTEÇÃO TOTAL CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA. FECHAMENTO DOS PUNHOS COM REGULAGEM DE LAPELA E VELCRO, CAPUZ COM ABA TRANSPARENTE COM REGULADORES DE AJUSTE. SEM BOLSOS, ABERTURA DE VENTILAÇÃO NO PEITO E NAS COSTAS PARA EVITAR CONDENSACÃO DE SUOR. TODAS AS COSTURAS SELADAS INTERNAMENTE COM FITA TERMO PLÁSTICA IMPEDINDO QUALQUER INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO VESTUÁRIO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NO TÓRAX E BRAÇOS, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA NO PEITO E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. LOGO NA ATRAS, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM.				
	ITEM CALÇA: IMPERMEÁVEL LARANJA VERÃO CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS INTERNAMENTE SELADAS COM FITA TERMO PLÁSTICA, ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BRAGUILHA, COM COSTURA TIPO FOLE DE REFORÇO NO GANCHO. BARRA COM REGULAGEM DE ZÍPER E ELÁSTICO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NAS PERNAS.				
	COR BLUSA/JAQUETA E DA CAÇA: LARANJA.				
				TOTAL	3.597,00

002 Lote 002: UNIFORME COLETA DE LIXO E EQUIPE OPERACIONAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012724	CAMISETA	UN	40,00	25,00	1.000,00
	: MANGA LONGA, MALHA PV, COM REFLEXIVOS DE APROXIMADAMENTE 05 CM, COR LARANJA, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE DA CAMISETA, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. LOGO NA ATRAS DA CAMISETA, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM.				
012725	CALÇA:	UN	40,00	48,80	1.952,00
	1/2 ELASTICO COM BOTÃO E ZÍPER, COR VERDE OLIVA, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRAZEIRO. CALÇA COM REFLETIVOS. LOGO NAS LATERAIS, DIREITO E ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM.				

Equipamento

017281	CALÇA:	UN	80,00	46,80	3.744,00
	1/2 ELASTICO COM BOTÃO E ZIPER, COR VERDE OLIVA, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRAZEIRO. LOGO NAS LATERAIS, DIREITO E ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM.				
	UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL				
				TOTAL	9.680,00

Lote

003 Lote 003 CALÇADO OPERACIONAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017284	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL	UN	60,00	39,90	2.394,00
	, TIPO BOTINA, MODELO BLATT, ELASTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO. PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA DE MATERIAL NAO TECIDO DE POLIESTER RESINADO. SOLADO DE POLIURETANO BI-MATERIAIS (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIREITO NO CABEDAL COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA. PARLMILHA INTERNA REMOVIVEL. FECHAMENTO DO CANO PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELASTICOS LATERAIS. BIQUEIRA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. COR DO CALÇADO PRETO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLATICO				
				TOTAL	2.394,00

TOTAL GERAL 19.171,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS - SRP

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços - SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xx de xxx de 2017.

HORÁRIO: xx:xx horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

1.1. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

Pelo Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

1.2. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

2.6.1. A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 07 (sete) dias úteis após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, comprovando as características específicas. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.6.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

2.6.3. As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do material/produto pela licitante.

2.6.4. As amostras deverão ser confeccionadas observando a mesma especificação constante no Anexo I do Edital.

2.6.5. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº. xxx/2017

Licitante

Nº de Lote:

Nº de item:

2.6.5.1. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270, telefone: 3635-8115.

2.6.6. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

10.002	15.45.20008.2060	3.3.90.30.00.00	000
10.002	15.45.20008.2062	3.3.90.30.00.00	000

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema as aquisições são feitas...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046.5> e do TCE-PR [http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/C](http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx)onsultarImpedidosWeb.aspx; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XXX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, [REDACTED]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **30 (trinta) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) **Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

b) 1) Para a comprovação do Atestado de Capacidade Técnica, deverá contar no mínimo:

- LOTE 01: Ter fornecido no mínimo 15 unidades;
- LOTE 02: No item 01, ter fornecido 20 unidades. No item 02 e 04, ter fornecido 60 unidades. No item 03, ter fornecido 40 unidades
- LOTE 03: Ter fornecido no mínimo 30 unidades;

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresa enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fomecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sendo a mesma entregue ao Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o **MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **30 (trinta) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e pelo representante do licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

25.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade requisitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



26.1. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

26.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, **XX** de **XXX** de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001: UNIFORME COLETA DE LIXO IMPERMEAVEL

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	17272	UNIFORME IMPERMEAVEL DA COLETA DE LIXO ITEM: BLUSA/JAQUETA: EM NYLON LARANJA VERÃO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, IMPERMEÁVEL COM ABERTURA FRONTAL TOTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER PROTEGIDO POR UMA ABA DE SOBREPOSIÇÃO PARA PROTEÇÃO TOTAL CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA. FECHAMENTO DOS PUNHOS COM REGULAGEM DE LAPELA E VELCRO, CAPUZ COM ABA TRANSPARENTE COM REGULADORES DE AJUSTE. SEM BOLSOS, ABERTURA DE VENTILAÇÃO NO PEITO E NAS COSTAS PARA EVITAR CONDENSÇÃO DE SUOR. TODAS AS COSTURAS SELADAS INTERNAMENTE COM FITA TERMO PLÁSTICA IMPEDINDO QUALQUER INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO VESTUÁRIO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NO TÓRAX E BRAÇOS, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA NO PEITO E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. LOGO NA ATRAS, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM. ITEM CALÇA: IMPERMEÁVEL LARANJA VERÃO CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS INTERNAMENTE SELADAS COM FITA TERMO PLÁSTICA, ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BRAGUILHA, COM COSTURA TIPO FOLE DE REFORÇO NO GANCHO. BARRA COM REGULAGEM DE ZÍPER E ELÁSTICO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NAS PERNAS. COR BLUSA/JAQUETA E DA CAÇA: LARANJA.	30,00	UN	119,90	3.597,00

TOTAL

3.597,00

LOTE: 2 - Lote 002: UNIFORME COLETA DE LIXO E EQUIPE OPERACIONAL

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	17274	CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM REFLEXIVOS DE APROXIMADAMENTE 05 CM, COR LARANJA, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE DA CAMISETA, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM.	40,00	UN	25,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		VERDE OLIVA, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRAZEIRO. CALÇA COM REFLETIVOS. LOGO NAS LATERAIS, DIREITO E ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. UNIFORME COLETA DE LIXO				
3	17279	CAMISA POLO : MANGA CURTA, MALHA PV, COR LARANJA, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. POLO COM A GOLA VERDE OLIVA E DETALHE VERDE OLIVA NA MANGA. LOGO NA FRENTE DA CAMISA, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. LOGO NA ATRAS DA CAMISA, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL	80,00	UN	37,30	2.984,00
4	17281	CALÇA: 1/2 ELASTICO COM BOTÃO E ZIPER, COR VERDE OLIVA, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRAZEIRO. LOGO NAS LATERAIS, DIREITO E ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL	80,00	UN	46,80	3.744,00
TOTAL						
LOTE: 3 - Lote 003: CALÇADO OPERACIONAL						9.680,00
1	17284	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, MODELO BLATT, ELASTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO. PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA DE MATERIAL NAO TECIDO DE POLIESTER RESINADO. SOLADO DE POLIURETANO BI-MATERIAIS (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIREITO NO CABEDAL COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA. PARLMILHA INTERNA REMOVIVEL FECHAMENTO DO CANO PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELASTICOS LATERAIS. BIQUEIRA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. COR DO CALÇADO PRETO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLATICO	60,00	UN	39,90	2.394,00
TOTAL						2.394,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017- PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição dos uniformes, os quais se destinam a equipe operacional desta secretaria e pessoal que faz a coleta de lixo urbano.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua das Laranjeiras, nº. 09, Bairro Jardim Alvorada, CEP 85.301-130.

1.3. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

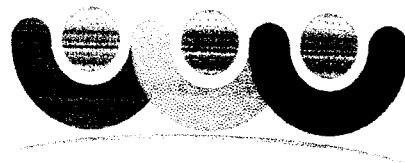
1.5. Forma de entrega dos produtos.

1.5.1. A empresa deverá entregar os produtos da seguinte maneira:

1.5.1.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).

1.5.1.2. O tamanho dos uniformes e as botinas serão repassados pela secretaria para a empresa.

1.5.1.3. LOGO da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

2.0. DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor máximo total do acordo...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1.1. O valor esta incluso todos os custos diretos e indiretos, como custos de frete demais encargos.

2.2. O pagamento dar-se-á em 30 (trinta) dias após a entregada nota fiscal, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

2.2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

2.2.3.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, ~~XX~~ de ~~XXX~~ de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º XXX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada Inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

057/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 057/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 057 /2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA,
Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir d



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **30 (trinta) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua das Laranjeiras, nº. 09, Bairro Jardim Alvorada, CEP 85.301-130, Laranjeiras do Sul, Paraná.

O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

4.3.3. Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

4.3.4. Forma de entrega: entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).

4.3.5. O tamanho dos uniformes e as botinas serão repassados pela secretaria para a empresa.

4.3.6. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Devendo ainda, estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.45.20008.2060	3.3.90.30.00.00	000
10.002	15.45.20008.2062	3.3.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.2. Possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo financeiro e/ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº xxx/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx** de **xxxx** de 2017, às **xxxx** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 11 de julho de 2017.
Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Interessado: Secretaria Municipal de Viação

Licitação. Contratação de Empresa para o fornecimento de uniformes para a Equipe da Secretaria. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 15.671,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Contratação de Empresa para o fornecimento de uniformes para a Equipe da Secretaria. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 15.671,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Viação, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

- ✓ Tendo em vista os valores de alguns itens cotados, o edital prevê que a licitação, nesses itens, será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;
- ✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;
- ✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 não se justifica, tendo em vista que a licitação será processada com exclusividade para ME/EPP;
- ✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 4º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-lo ou não. Porém, o Município regulamentou a Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

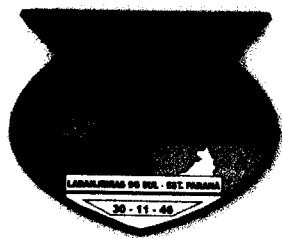
§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)."
(Grifei).

Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada, no presente procedimento foi corretamente destinado a prioridade da contratação para as ME/EPP sediadas neste Município.

2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/2002



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este em



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 13 de julho de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 13 de julho de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma **Presencial**, sob o n.º **080/2017-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de julho de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 080/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 008/2017, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 02/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O I adquirido através do e-mail: comprasjag@laranjeiras.pr.gov.br Compras e Licitação – sito a Praça Isabel B Alta - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 945 às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 12 de julho
Élio Zub Junic
PREGOEIRO

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
502702717

Documento emitido em 17/07/2017 14:36:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9987 | 17/07/2017 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

LARANJEIRAS DO SUL

ONE (042)3635-8100
O SUL - PARANÁ

08/2017 - PMLS

licitação para prestação de serviços de enfermagem secretaria municipal de saúde, exclusivo para empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 03/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

63871/2017

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Chamamento Público, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA I, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
TIPO: MAIOR PONTUAÇÃO
DATA DA ABERTURA: 01/08/2017
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em íntegro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>) ou mediante solicitação por e-mail (Crismolina.compras@gmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 13 de Julho de 2017.

CRISTINA OLIVEIRA PIZZOLI FERREIRA
Pregoeira

63601/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de educação do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 02/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
ERRATA

Espécie: Errata publicação do aviso de licitação e extrato de contrato da Tomada de Preços nº 002/2017.
No objeto da licitação acima citada e no extrato de contrato administrativo nº 015/2017, onde se lê: Convênio nº 236/2016, ler-se Convênio nº 235/2016.

Lidianópolis, 13 de julho de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

63642/2017

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro toma público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 02 de agosto de 2017.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

1.1. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

Pelo Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

1.2. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido neste edital, objetivand



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

2.6.1. A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 07 (sete) dias úteis após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, comprovando as características específicas. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.6.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

2.6.3. As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do material/produto pela licitante.

2.6.4. As amostras deverão ser confeccionadas observando a mesma especificação constante no Anexo I do Edital.

2.6.5. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº. 080/2017

Licitante

Nº de Lote:

Nº de item:

2.6.5.1. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Honório Babinski, 120, CEP: 85.301-270, telefone: 3635-8115.

2.6.6. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, procede-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

10.002	15.45.20008.2060	3.3.90.30.00.00	000
10.002	15.45.20008.2062	3.3.90.30.00.00	000

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. No Sistema, as aquisições são feitas quando...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=204> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/consultas>; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 080/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 080/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

7.4. As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo a primeira em formulário de lances, valores até o limite de 10% superior ao menor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.5. A proposta será aceita, justificando-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal da licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..
- 8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**
- 8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- 8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- 8.4. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **30 (trinta) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.
- 8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei nº 5.452, de 11.05.49;
- e) Alvará de Funcionamento e Localização em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedoros deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) 1) Para a comprovação do Atestado de Capacidade Técnica, deverá contar no mínimo:

- LOTE 01: Ter fornecido no mínimo 15 unidades;
- LOTE 02: No item 01, ter fornecido 20 unidades. No item 02 e 04, ter fornecido 60 unidades. No item 03, ter fornecido 40 unidades
- LOTE 03: Ter fornecido no mínimo 30 unidades;

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresa enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o **MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **30 (trinta) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 16.4.1.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.
- 16.7.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 16.7.1.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 16.7.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.
- 16.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 16.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.
- 16.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- 16.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 16.12.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e pelo representante do licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior **DESCONTO** e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. G



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Local de entrega: deverá ser na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, na Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco, Cep.85.303130.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

25.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de término da licitação, o pagamento será efetuado na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



26.1. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

26.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do instrumento equivalente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul, poderá aplicar as sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de julho de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001: UNIFORME COLETA DE LIXO IMPERMEAVEL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	17272	UNIFORME IMPERMEAVEL DA COLETA DE LIXO ITEM: BLUSA/JAQUETA: EM NYLON LARANJA VERÃO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, IMPERMEÁVEL COM ABERTURA FRONTAL TOTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER PROTEGIDO POR UMA ABA DE SOBREPOSIÇÃO PARA PROTEÇÃO TOTAL CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA. FECHAMENTO DOS PUNHOS COM REGULAGEM DE LAPELA E VELCRO, CAPUZ COM ABA TRANSPARENTE COM REGULADORES DE AJUSTE. SEM BOLSOS, ABERTURA DE VENTILAÇÃO NO PEITO E NAS COSTAS PARA EVITAR CONDENSAÇÃO DE SUOR. TODAS AS COSTURAS SELADAS INTERNAMENTE COM FITA TERMO PLÁSTICA IMPEDINDO QUALQUER INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO VESTUÁRIO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NO TÓRAX E BRAÇOS, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA NO PEITO E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. LOGO NA ATRAS, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM. ITEM CALÇA: IMPERMEÁVEL LARANJA VERÃO CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS INTERNAMENTE SELADAS COM FITA TERMO PLÁSTICA, ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BRAGUILHA, COM COSTURA TIPO FOLE DE REFORÇO NO GANCHO. BARRA COM REGULAGEM DE ZÍPER E ELÁSTICO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NAS PERNAS. COR BLUSA/JAQUETA E DA CAÇA: LARANJA.	30,00	UN	119,90	3.597,00

TOTAL 3.597,00

LOTE: 2 - Lote 002: UNIFORME COLETA DE LIXO E EQUIPE OPERACIONAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	17274	CAMISETA : MANGA LONGA, MALHA PV, COM REFLEXIVOS DE APROXIMADAMENTE 05 CM, COR LARANJA, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE DA CAMISETA, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM.	40,00	UN	25,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		VERDE OLIVA, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRAZEIRO. CALÇA COM REFLETIVOS. LOGO NAS LATERAIS, DIREITO E ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. UNIFORME COLETA DE LIXO				
3	17279	CAMISA POLO : MANGA CURTA, MALHA PV, COR LARANJA, COM ESTAMPA (LOGO DA PREFEITURA) NA FRENTE E NAS COSTAS. POLO COM A GOLA VERDE OLIVA E DETALHE VERDE OLIVA NA MANGA. LOGO NA FRENTE DA CAMISA, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. LOGO NA ATRAS DA CAMISA, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL	80,00	UN	37,30	2.984,00
4	17281	CALÇA: 1/2 ELASTICO COM BOTÃO E ZIPER, COR VERDE OLIVA, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS (UM EM CADA LADO), 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRAZEIRO. LOGO NAS LATERAIS, DIREITO E ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. UNIFORME PARA EQUIPE OPERACIONAL	80,00	UN	46,80	3.744,00
TOTAL						9.680,00
LOTE: 3 - Lote 003: CALÇADO OPERACIONAL						9.680,00
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	17284	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL , TIPO BOTINA, MODELO BLATT, ELASTIO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTAL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO. PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA DE MATERIAL NAO TECIDO DE POLIESTER RESINADO. SOLADO DE POLIURETANO BI-MATERIAIS (PU EMBORRACHADO), INJETADO DIREITO NO CABEDAL COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA. PARLMILHA INTERNA REMOVIVEL. FECHAMENTO DO CANO PELO SISTEMA DE CALCE RAPIDO, COM ELASTICOS LATERAIS. BIQUEIRA EM MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. COR DO CALÇADO PRETO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLATICO	60,00	UN	39,90	2.394,00
TOTAL						2.394,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017- PMLS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição dos uniformes, os quais se destinam a equipe operacional desta secretaria e pessoal que faz a coleta de lixo urbano.

1.2. No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua das Laranjeiras, nº. 09, Bairro Jardim Alvorada, CEP 85.301-130.

1.3. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

1.4. Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

1.5. Forma de entrega dos produtos.

1.5.1. A empresa deverá entregar os produtos da seguinte maneira:

1.5.1.1. Entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).

1.5.1.2. O tamanho dos uniformes e as botinas serão repassados pela secretaria para a empresa.

1.5.1.3. LOGO da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

2.0. DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor máximo total, de acordo com todos os itens...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1.1. O valor esta incluso todos os custos diretos e indiretos, como custos de frete demais encargos.

2.2. O pagamento dar-se-á em 30 (trinta) dias após a entregada nota fiscal, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

2.2.1. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente, com o devido ateste de recebimentos dos produtos pela Secretaria.

2.2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.2.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

2.2.3.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

2.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 080/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

080/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 080/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 080 /2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de 30 (trinta) dias após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua das Laranjeiras, nº. 09, Bairro Jardim Alvorada, CEP 85.301-130, Laranjeiras do Sul, Paraná.

O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

4.3.3. Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após a emissão a entrega definitivo.

4.3.4. Forma de entrega: entregar no Local indicado pela Secretaria, a relação dos produtos nas quantidades discriminadas e separada pelo tamanho e numeração de cada peça (produto).

4.3.5. O tamanho dos uniformes e as botinas serão repassados pela secretaria para a empresa.

4.3.6. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Devendo ainda, estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.45.20008.2060	3.3.90.30.00.00	000
10.002	15.45.20008.2062	3.3.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.2. Possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 080/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 080/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacoes@laranjeiras.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **02 de agosto** de 2017, às **08:30** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



SOLICITAÇÃO EDITAL PR 80

2 mensagens

Comercial elvimag Ltda me <coml_elvimag@yahoo.com.br>
Responder a: Comercial elvimag Ltda me <coml_elvimag@yahoo.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de agosto de 2017 16:40

Boa tarde,
gostaria de solicitar o edital pr 80

Atenciosamente

Lucas Françaçk

Comercial Elvimag Ltda Me

Fone: (42) 3622-5889



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial elvimag Ltda me <coml_elvimag@yahoo.com.br>

1 de agosto de 2017 16:51

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 080/2017:

Edital do Pregão Presencial 080/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessecviacao.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



SOLICITAÇÃO - PROPOSTA DIGITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

2 mensagens

Lorian Oliveira <lorianoliveira@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

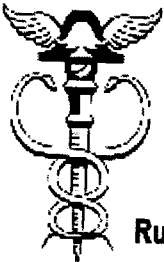
1 de agosto de 2017 13:51

Solicito a proposta digital Pregão Presencial nº 80/2017 que será realizada amanhã no dia 02/08/2017,

guardo, Obrigado

Favor confirmar o Recebimento.

Grata



Lorian de Oliveira
Auxiliar de Contabilidade

CONTABILIDADE AFIRMACON
Rua 07 de Setembro, 228, Centro, Pitanga - PR
Fone: 3646-5352

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Lorian Oliveira <lorianoliveira@hotmail.com>

1 de agosto de 2017 14:41

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 080/2017:

Edital do Pregão

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 080/2017:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessecvacao.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ELETRONICA - PREGÃO 80

2 mensagens

w.f carvalho <wfcarvalhoecia@gmail.com>

Para: Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de agosto de 2017 11:14

ATT

JHONATAN

W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.453.244/0001-62

FONE : (45) 3097-4699

Rua : Romario Martins,1034, Pioneiros Catarinense - Cascavel/PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: "w.f carvalho" <wfcarvalhoecia@gmail.com>

1 de agosto de 2017 11:20

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 080/2017:

Edital do Pregão Presencial 080/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P.

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº: 22.453.244/0001-62

Endereço: RUA ROMÁRIO MARTINS 1034, PIONEIROS CATARINENSE

e-mail: WFCARVALHOECIA@GMAIL.COM

Cidade/Estado: CASCAVEL

Telefone e Fax: (45) 30974699

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 02 de agosto de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

W. F. Carvalho
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

22.453.244/0001-62

W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME

RUA ROMÁRIO MARTINS, 1034
PIONEIROS CATARINENSES - CEP 85805-410
CASCAVEL - PARANÁ



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



PR 80/2017

2 mensagens

A P NETI <apneticomercial@gmail.com>

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de agosto de 2017 08:08

Bom dia
solicito edital e seus anexos referente ao PR 80/2017.

Att
Joelma
45 3097-0051

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: A P NETI <apneticomercial@gmail.com>

1 de agosto de 2017 11:16

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 080/2017:

Edital do Pregão Presencial 080/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 080/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessecviaacao.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



31/07/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR N° 80/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR N° 80/2017

2 mensagens

Vendas - Grupo Fenix Textil <vendas@grupofenixtextil.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

31 de julho de 2017 08:48

Bom dia

Peço por gentileza o envio do edital n° 80/2017 – dia 02.08.17.

Empresa: F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

CNPJ: 21.583.350/0001-06

Atenciosamente.

Rita

GRUPO FÊNIX TÊXTIL

(43) 31221872

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Vendas - Grupo Fenix Textil <vendas@grupofenixtextil.com.br>

31 de julho de 2017 11:39

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento

31/07/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR N° 80/2017

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 080/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessevacao.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

28/07/2017

Gmail - Pregão 80



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Pregão 80

2 mensagens

financeiro <financeiro@adryel.net.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de julho de 2017 15:14

Bom tarde

Solicito o envio do pregão 80 para a empresa abaixo

ALLFAB IND E COM DE CONF LTDA

CNPJ 03.596.265/0001-92

At

--
Adriana Poletto
Dep. Financeiro
Adryel Sport Line
(045) 3224 3096

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: financeiro <financeiro@adryel.net.br>

28 de julho de 2017 09:22

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 080/2017:

Edital do Pregão Presencial 080/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 080/2017:

28/07/2017

Gmail - Pregão 80

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessecvacao.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



EDITAL PREGÃO 80/2017

2 mensagens

L. F. ALVES & CIA LTDA <vendasfalves@yahoo.com.br>
Responder a: "L. F. ALVES & CIA LTDA" <vendasfalves@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de julho de 2017 11:07

Bom dia!

Poderia nos enviar edital completo pregão 80/2017, para possível participação

Ficamos no aguardo

Att

Marilda

L. F. ALVES & CIA LTDA

CNPJ nº 09.241.023/0001-62 - I.E. 90424884-34

Fone/Fax: (45) 3037-1062

Rua: Carlos Bartolomeu Cancelli, 355 - Cancelli

Cascavel/PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "L. F. ALVES & CIA LTDA" <vendasfalves@yahoo.com.br>

27 de julho de 2017 14:36

Favor copiar o link e não clicar.

Boa tarde, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 080/2017:

Edital do Pregão Presencial 080/2017.

19/07/2017

Gmail - ENC: RES: Contato



M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

ENC: RES: Contato

2 mensagens

Jair Canela Neto <jaircanelaneto@protefortcalcados.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de julho de 2017 17:20

Boa tarde, solicito participar do preção 80/2017, quais dados precisa???

Segue ficha cadastral em anexo.

De: Gildo Araujo [mailto:gildoalvesaraujo@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 18 de julho de 2017 17:11

Para: Jair Canela Neto

Assunto: Re: RES: Contato

Jair

Solicite por email o pregão 80/2017 referente ao registro de preço de requisição de calçados, no email:
licitacao@ls.pr.gov.br

Att

Gildo Araujo

Em 18 de jul de 2017 15:18, "Jair Canela Neto" <jaircanelaneto@protefortcalcados.com.br> escreveu:

Gildo, entrei em contato com ele, mais ele pediu para falar com o Sr.

De: Transportes - Laranjeiras do Sul [mailto:transportes@ls.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 18 de julho de 2017 14:17

Para: Jair Canela Neto

Assunto: Re: Contato

Boa tarde Jair

19/07/2017

Gmail - ENC: RES: Contato



Everaldo Scheis

42 3635 8135

Obrigado desde já.

Gildo Araujo

Em 18 de jul de 2017 13:13, "Jair Canela Neto" <jaircanelaneto@protefortcalçados.com.br> escreveu:

Boa tarde, vamos dar prosseguimento no seu pedido de calçados de segurança?

Atenciosamente

Jair Canela

Consultor Comercial



(19) 3665-7743 / 3665-2475 / 3666-2601 / 3666-2618

(19)9.9238-7838 (Claro) canelaprotefort

CADASTRO PESSOA JURÍDICA PROTEFORT CALÇADOS PROFISSIONAIS.pdf
234K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Jair Canela Neto <jaircanelaneto@protefortcalçados.com.br>

19 de julho de 2017 10:48

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

19/07/2017

Gmail - ENC: RES: Contato



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 080/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessecviacao.rar


INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Pregão 80/2017

2 mensagens

Sidineia <sidineia@roupastamoyo.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de julho de 2017 11:46

Bom dia !

Venho por meio desta, solicitar o registro de preços referente ao Pregão 80/2017 requisição de Uniformes.

Atenciosamente,



Sidineia Pereira

Promotor de Vendas

.....
www.roupastamoyo.com.br

0800 17 6162 | (11) 2984 2829 | (11) 96955 0404



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Sidineia <sidineia@roupastamoyo.com.br>

19 de julho de 2017 15:03

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 080/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessecvacao.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - LARANJEIRAS DO SUL

2 mensagens

GRUPO PIONEIRA - LICITAÇÕES <licitacao@capaspioneira.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de julho de 2017 20:38

Sr. Pregoeiro,

Boa tarde!

Por gentileza, nos envie o arquivo para impressão da proposta digital ao pregão em destaque.

Att.



FELIPE BRUNELLI ROSA

Licitações

+55 43 3276.6823 / +55 43 9626.0977

licitacao@capaspioneira.com.br

Rua Niterói, 145 - São Leopoldo/RS - Brasil
CEP 93120-030 - +55 (51) 3588.2008

www.capaspioneira.com.br @capespioneira



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: GRUPO PIONEIRA - LICITAÇÕES <licitacao@capaspioneira.com.br>

21 de julho de 2017 09:39

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 080/2017:
Edital do Pregão Presencial 080/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessecvacao.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Solicitação de Edital

2 mensagens

luisfelipe@kayabi.com.br <luisfelipe@kayabi.com.br>

Responder a: luisfelipe@kayabi.com.br

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

21 de julho de 2017 10:28

BOM DIA !!!!

VENHO ATRAVES DESTE GENTILMENTE SOLICITAR O ENVIO DO EDITAL ABAIXO DEMONSTRADO, TENDO A BOA FÉ DE O MESMO NÃO TER SIDO ENCONTRADO NO SITE DA PREFEITURA.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital:

PR/80/2017

CASO NÃO SEJA POSSIVEL O ENVIO DO MESMO SOLICITO GENTILMENTE UMA RESPOSTA PARA QUE VIABILIZEMOS A FORMA CORRETA DE ADQUIRIR O MESMO.

EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ 13.272.348/0001-80

I.ES: 293.012.098.114

Obrigado

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: luisfelipe@kayabi.com.br

21 de julho de 2017 10:44

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 080/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessecviacao.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

20/07/2017

Gmail - Edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Edital

2 mensagens

Leonardo Pereira - Kappão <leonardo@kappao.com.br>
Responder a: leonardo@kappao.com.br
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Cc: enviados@kappao.com.br

20 de julho de 2017 15:01

Boa tarde.

Solicito cópia do edital referente ao pregão 80/2017.

Obrigado.

Leonardo Pereira

Diretor Comercial

+55 51 3536-1391 | 3536-2055 | 98108-2641

www.kappao.com.br | leonardo@kappao.com.br | skype leonardo-kappao



Proteja o Meio Ambiente. Cuidar com este email somente se for necessário.

"This message and its attachments may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee, please, advise the sender immediately by replying to the e-mail and delete this message."

"Este mensaje y sus anexos pueden contener información confidencial o privilegiada. Si ha recibido este correo electrónico por error, por favor, notificar al remitente."



Este email foi verificado quanto a vÃrus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: leonardo@kappao.com.br

20 de julho de 2017 15:15

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 080/2017:

Edital do Pregão Presencial 080/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 080/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessecviaacao.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

20/07/2017

Gmail - Solicitação edital A/C Gildo

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Solicitação edital A/C Gildo

2 mensagens

Iris <comercial@netcover.com.br>
Responder a: comercial@netcover.com.br
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de julho de 2017 11:24

Bom dia Sr. Gildo

Solicito através deste, o edital de pregão nº 80/2017 referente ao registro de preço de requisição de uniformes e conjuntos.

Agradeço desde já e ficamos no aguardo.

Att,

IXO

Iris Marconcín
Comercial | Licitações
comercial@netcover.com.br
(41) 3503-2493 | 99276-0772

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: comercial@netcover.com.br

20 de julho de 2017 13:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 080/2017:
Edital do Pregão Presencial 080/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

20/07/2017

Gmail - Solicitação edital A/C Gildo

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessecviaacao.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

20/07/2017

Gmail - PREGÃO 80/2017

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



PREGÃO 80/2017

2 mensagens

USSLER - Ducati <ducati@ussler.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de julho de 2017 11:36

Solicito por gentileza o pregão 80/2017 referente ao registro de preço de aquisição de uniformes.

● Atenciosamente



Adriano Ducati

55 45 3227 6770

55 45 9 9819 6572

ducati@ussler.com.br

www.ussler.com.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: USSLER - Ducati <ducati@ussler.com.br>

20 de julho de 2017 13:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento. referenc

Edital

20/07/2017

Gmail - PREGÃO 80/2017

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 080/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformesseccviacao.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

20/07/2017

Gmail - Solicitação de Edital

 Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Solicitação de Edital

2 mensagens

luisfelipe@kayabi.com.br <luisfelipe@kayabi.com.br>
Responder a: luisfelipe@kayabi.com.br
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de julho de 2017 10:16

BOM DIA !!!!

VENHO ATRAVES DESTA GENTILMENTE SOLICITAR O ENVIO DO EDITAL ABAIXO DEMONSTRADO, TENDO A BOA FÉ DE O MESMO NÃO TER SIDO ENCONTRADO NO SITE DA PREFEITURA.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital:

PR/80/2017

CASO NÃO SEJA POSSIVEL O ENVIO DO MESMO SOLICITO GENTILMENTE UMA RESPOSTA PARA QUE VIABILIZEMOS A FORMA CORRETA DE ADQUIRIR O MESMO.

EQUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ 13.272.348/0001-80

I.ES: 293.012.098.114

Obrigado

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: luisfelipe@kayabi.com.br

20 de julho de 2017 10:55

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 080/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte

20/07/2017

Gmail - Solicitação de Edital

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 080/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp802017uniformessecviaacao.rar




INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

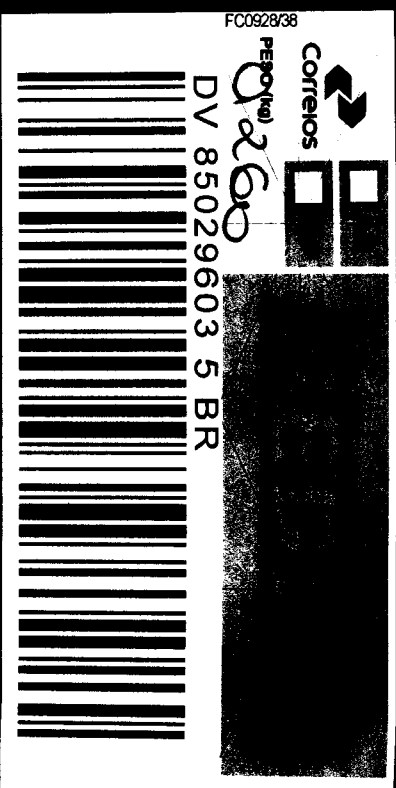
Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 001 – Centro
Laranjeiras do Sul, PR – CEP 85.301-070

Ref. Pregão Presencial N° 080/2017

● Obs. Envelopes 01 e 02 em anexo.



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento, a sociedade empresarial MAD IND. E COM. LTDA., com sede e foro na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, sito a Rua Niterói, 139, Bairro Scharlau, devidamente inscrita perante o CNPJ nº 14.906.160/0001-09, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Mickel Fagundes de Figueiredo, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, 46, Bairro Santo André, na cidade de São Leopoldo-RS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade Nº. 2104876681 SJS/RS e do CPF 025.851.430-23, CONFERE ao Sr. FELIPE BRUNELLI ROSA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado a Chororó-Preto, 310 – Jardim Arapongas, Arapongas, Paraná, portador da Cédula de Identidade N. 9.096.356-2 SSP/PR e do CPF 049.733.619-76, AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES para, em conjunto e/ou separadamente PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas e preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e/ou praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato. O presente instrumento é válido por tempo indeterminado contados da data de sua expedição. Termos em que firmo a presente.

São Leopoldo, 17 de Maio de 2017.


MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO

RG Nº. 2104876681 SJS/RS - CPF 025.851.430-23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2017 às 09:49:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a3b6c4be43b7e0f14aa4bd6a1422cc804396563bd7b89731ad27a615
b3fbf1f8fe04df45a22b63156ebabb064fcd5e84a9cf944d5dd70a346783c26115480f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAD IND E COM LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2018 às 06:44:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 718605

Código de Controle da Autenticação:

74230206171427480515-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PR



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



DEZ 2016 / 318099-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208002877

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600846270

25 JAN 2017

Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
021	1	ALTERAÇÃO
051	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

SAO LEOPOLDO - RS
Local

24 Janeiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO

Telefone de Contato: (51) 3568-4676

Assinatura:

Mickel Fagundes de Figueiredo

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2017 SOB Nº: 4397959

Protocolo: 16/318099-7, DE 25/01/2017

Empresa: 43 2 0800287 7
MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

NÃO 25.01.2017

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

27 JAN 2017

Data

Duice Aparecido Dias

ID: 1676062

Assessoria Técnica

JUCERGS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

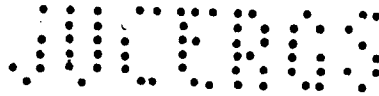
Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES

23.52 22.9 10 1



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME

MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/03/1993, comerciante, portador do CPF nº 025.851.430-23 e Carteira de Identidade nº 2104876681 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, nº 46, Bairro Santo André, CEP 93044-170, em São Leopoldo - RS;

...único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, com sede na Rua Niterói, nº 139, Bairro Jardim Viaduto, CEP 93120-030, em São Leopoldo – RS, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43208002877 em sessão de 11/01/2012, inscrita no CNPJ sob nº 14.906.160/0001-09, resolve consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Alteração de Objeto Social

O objeto social passa a ser:

- 32.92-201 – Fabricação de equipamentos de proteção individual, coletiva e uniformes profissionais;
- 46.42-702 – Comércio de equipamentos de proteção individual coletiva e uniformes profissionais;
- 47.59-899 – Comércio varejista de outros artigos de proteção individual coletiva e uniformes profissionais;
- 47.81-400 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Cláusula Segunda – Integralização de Capital social

O sócio **MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO** integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais.

Cláusula Terceira - Da composição do Capital social

Em razão da integralização supramencionada o capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	Capital	Participação
MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO	R\$ 100.000,00	100,00 %

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

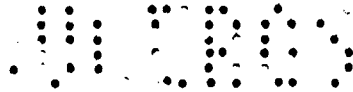
§ 2º: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia perante estes e à sociedade.

Cláusula Quarta - A administração da sociedade será exercida por **MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO**, isoladamente, com os mais amplos e gerais poderes de administração, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, estando autorizado o uso da denominação social em todos os atos que se fizerem necessários ao seu normal funcionamento, inclusive nomear procuradores, sendo vedado seu uso em atos estranhos ou alheios aos objetivos sociais, sem autorização de outro sócio.

§ 1º: Nos casos em que a sociedade prestar fiança ou aval, hipotecar ou alienar qualquer bem imóvel de sua propriedade, será necessária a concordância de todos os sócios, manifestada por escrito.

§ 2º: Para a prática dos poderes previstos no parágrafo anterior, quando a sociedade for representada por procurador, o instrumento de mandato deverá conter finalidade específica, outorgado por todos os sócios, especificando o prazo de mandato.

§ 3º: Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.



Cláusula Quinta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I

Denominação Social, objeto, sede e prazo de duração.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto:

- 32.92-201 - Fabricação de equipamentos de proteção individual, coletiva e uniformes profissionais;
- 46.42-702 - Comércio de equipamentos de proteção individual coletiva e uniformes profissionais;
- 47.59-899 - Comércio varejista de outros artigos de proteção individual coletiva e uniformes profissionais;
- 47.81-400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede na Rua Lajeado, nº 166, Sala 2, Bairro Centro, CEP nº 93260-190, Esteio/RS

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades no dia 04 de abril de 2016.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Quotas

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	Capital	Participação
MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO	R\$ 100.000,00	100,00 %

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia perante estes e à sociedade.

Cláusula Sexta - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, podendo esta proporção ser modificada com o consentimento de todos os sócios manifestada por escrito.

CAPÍTULO III

Da Administração

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida por **MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO**, isoladamente, com os mais amplos e gerais poderes de administração, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, estando autorizado o uso da denominação social em todos os atos que se fizerem necessários ao seu normal funcionamento, inclusive nomear procuradores, sendo vedado seu uso em atos estranhos ou alheios aos objetivos sociais, sem autorização de outro sócio.

ACORDO

§ 1º: Nos casos em que a sociedade prestar fiança ou aval, hipotecar ou alienar qualquer bem imóvel de sua propriedade, será necessária a concordância de todos os sócios, manifestada por escrito.

§ 2º: Para a prática dos poderes previstos no parágrafo anterior, quando a sociedade for representada por procurador, o instrumento de mandato deverá conter finalidade específica, outorgado por todos os sócios, especificando o prazo de mandato.

§ 3º: Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

Cláusula Oitava – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios será para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO V

Das Deliberações dos Sócios

Cláusula Nona – Quaisquer deliberações da sociedade serão tomadas e aprovadas pelos sócios, observando as regras estabelecidas no Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, Exclusão de Sócio ou Dissolução.

Cláusula Décima - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 1º - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

Cláusula Décima Primeira - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Segunda - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade dissolve-se por consenso dos sócios que indicarão o liquidante e, feita a liquidação será o remanescente do patrimônio dividido entre os sócios proporcionalmente ao capital social.



CAPÍTULO VII

Do Exercício Social

Cláusula Décima Quarta – Anualmente, ao término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, as perdas ou lucros porventura apurados.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Cláusula Décima Quinta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Sétima - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Leopoldo/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) via, para que produza efeitos legais.

2ª Tabelião Esteio - RS, 07 de Novembro de 2016.

JENIFER CASTELLAN

MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
Rua João Neves de Fontoura, 498 - Fone/Fax: (51) 3592.1083 - CEP 93010-050 - São Leopoldo - RS
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabeliã

Reconheço AUTENTICA a firma de Mickel Fagundes de Figueiredo. Dou fé.
0618.01.160003.24141

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 29 de novembro de 2016

EMOL: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 13:13:28 906409-34300251

Mariise Ramos
Substituta da Tabeliã

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2017 SOB Nº: 4397959

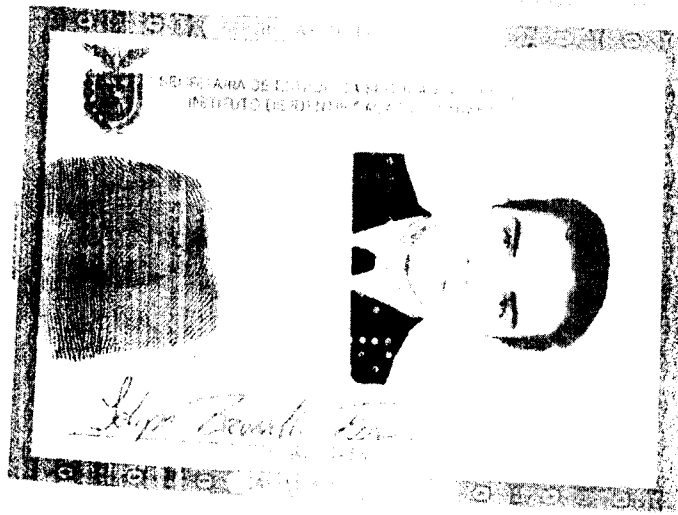
Protocolo: 16/318099-7, DE 25/01/2017

Empresa: 43 2 0800287 7
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



REGISTRO: 9.096.356-2

DATA: 11/01/2007

NOME: FELIPE BRUNELLI ROSA

ENDEREÇO: HORACIO SILVEIRA ROSA

MARIA APARECIDA BRUNELLI ROSA

CIDADE: SÃO PAULO/SP

COMARCA: SÃO PAULO/SP

DATA: 11/01/2007

CPF: 049.133.619-76

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 RUA DO COMÉRCIO, 101 - 3º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01304-000
 FONE: (11) 3061-1111 FAX: (11) 3061-1112 E-MAIL: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento e conteúdo mesmo ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74230206171625440984-1; Data: 02/06/2017 16:26:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF53874-1JUN
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/06/2017 às 11:43:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6365bc7952c35fcc6d076b2135030eb8bf4a09f7d8851ff373ad5b0e8796b99b8fe04df45a22b63156ebabb064fcd5ee2bfc4e79fed7898782aa1038be2ac4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAD IND E COM LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/06/2018 às 11:42:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 718755

Código de Controle da Autenticação:

74230206171625440984-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código OAB 170

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º inc. da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74230206171427220750-1; Data: 02/06/2016 15:26:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF53407-D15A; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbório Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **NICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO**

DOC. IDENTIFIC. (ORG. EMISSOR) UF: **2104876681 SJS/II RS**

CPF: **025.851.430-23** DATA NASCIMENTO: **01/03/1993**

PROFISSÃO: **OLI RENATO RODRIGUES D FIGUEIREDO**

ROSANGELA FAGUNDES DE FIGUEIREDO

PROFISSÃO: **AB** MAT. MAR: **AB**

Nº REGISTRO: **65240527630** VÁLIDA EM: **13/06/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **02/07/2011**

COMUNICAR:

[Handwritten Signature]

RESULTE DA ATUALIZAÇÃO:

CIA: **SÃO LEOPOLDO, RS** DATA EMISSÃO: **13/06/2016**

[Handwritten Signature] **88864218415**
RS181042580

PROIBIDO PLASTIFICAR

1282410526

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc..

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2017 às 09:54:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a3b6c4be43b7e0f14aa4bd6a1422cc8b6fbe0244fdde9f8ac49fbce935
a01b58fe04df45a22b63156ebabbb064fcd5edbe1c46e5520a1f4f69629c59c9e621c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAD IND E COM LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2018 às 06:44:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 718604

Código de Controle da Autenticação:

74230206171427220750-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0800287-7	CNPJ 14 906.160/0001.09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2012	Data de Início de Atividade 11/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NITEROI, 139, SCHARLAU, SÃO LEOPOLDO, RS, 93 120-030			
Objeto Social "FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COLETIVA E UNIFORMES PROFISSIONAIS; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COLETIVA E UNIFORMES PROFISSIONAIS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COLETIVA E UNIFORMES PROFISSIONAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS."			
Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO 025.851.430-23	<u>Participação no Capital</u> R\$ 100.000,00	<u>Espécie de Sócio</u> SOCIO	<u>Administrador</u> ADMINISTRADOR
			<u>Término do Mandato</u> xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 21/03/2017 Ato: ALTERACAO Evento(s): RERRATIFICAÇÃO		Número: 4420964	Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

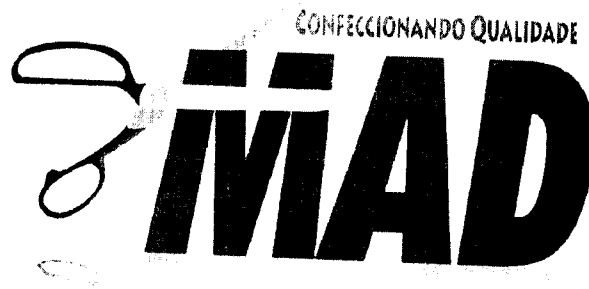


179226096

PORTO ALEGRE - RS, 30 de Maio de 2017 às 9h 56min

Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten mark]



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref. Pregão Presencial N° 080/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul.

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATEND. AOS REQUIS. DE HABILITAÇÃO
ANEXO III**

Pelo presente instrumento, **MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n° 14.906.160/0001-09, sediada a Rua Niterói, 139, Scharlau, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARAMOS** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Leopoldo, RS - 02 de Agosto de 2017.

Felipe Brunelli Rosa
Felipe Brunelli Rosa - Procurador

CFP 049.733.619.76 - RG 9.096.356 2 SSP/RS



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref. Pregão Presencial Nº 080/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul.

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
ANEXO VI**

Pelo presente instrumento, , CNPJ nº, sediada a, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Por este instrumento, a empresa **MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.906.160/0001-09, inscrição estadual nº 124/0276815 com sede à Rua Niterói, 139, Scharlau, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu procurador, o Sr. **Felipe Brunelli Rosa**, portador do documento de identidade RG nº 9.096.356-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 049.733.619-76, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) Receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- b) Acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) Receber



- d) Receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) Receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) Entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) Receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e
- h) Proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome do Responsável Indicado:

Nome: Felipe Brunelli Rosa - RG 9.096.356-2 SSP/PR - CPF 049.733.619-76
E-mail: licitacaomad@gmail.com / Telefone: (43) 3276-6823

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Leopoldo, RS - 02 de Agosto de 2017.

Felipe Brunelli Rosa
Felipe Brunelli Rosa

municipal

Município de Laranjeiras do Sul

Resencial Nº 080/2017

entro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal

município de laranjeiras do sul.

CREDECIAAMENTO

ENVELOPE -

nte:
INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

0/0001-09 - TELEFONE: (54) 3270-6823

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref. Pregão Presencial Nº 080/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul.

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

Proponente:

MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 14.906.160/0001-09 - TELEFONE: (13) 3270-6823

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

09 Fornecedor : MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
0139 - JARDIM VIADUTO - São Leopoldo/RS - CEP 93120-000
0276815

E-mail: licitacaomad@gmail.com
Telefone: 4332766823 Fax:

Celular: 43996260977

Contador:

BRUNELLI ROSA
CPF: 049.733.619-76 RG: 90963562

Endereço: RUA CHORORO-PRETO 310 - JARDIM ARAPONGAS - Arapongas/PR - CEP 86702-422
licitacaomad@gmail.com

Telefone contador:

Telefone representante: 4332766823

Agência: 1644-0 - CEF - São Leopoldo/RS

Data de abertura:

Conta: 1295-4

Objeto: fornecimento de produtos e serviços para o município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações e planilha de preços em anexo, para atender às necessidades do município de Laranjeiras do Sul, para o ano de 2017.

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1.010 - LARANJA VERÃO EMBORRACHADA EM TECIDO DE NYLON, COM COSTURAS INTERNAMENTE SELADAS COM FITA TERMO NA CINTURA, SEM BRAGUILHA, COM COSTURA TIPO FOLE DE OLEO, BARRA COM REGULAGEM DE ZIPER E ELÁSTICO. FAIXA ELÁSTICA NAS PERNAS. E DA CAÇA: LARANJA.	30,00	UN	119,90	Capas Pioneira	Ref. 36397/8	119,00	3.570,00

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: LARANJA VERÃO EMBORRACHADA EM TECIDO DE NYLON, COM COSTURAS INTERNAMENTE SELADAS COM FITA TERMO NA CINTURA, SEM BRAGUILHA, COM COSTURA TIPO FOLE DE OLEO, BARRA COM REGULAGEM DE ZIPER E ELÁSTICO. FAIXA ELÁSTICA NAS PERNAS. E DA CAÇA: LARANJA.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LARANJA VERÃO EMBORRACHADA EM TECIDO DE NYLON, COM COSTURAS INTERNAMENTE SELADAS COM FITA TERMO NA CINTURA, SEM BRAGUILHA, COM COSTURA TIPO FOLE DE OLEO, BARRA COM REGULAGEM DE ZIPER E ELÁSTICO. FAIXA ELÁSTICA NAS PERNAS. E DA CAÇA: LARANJA.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.570,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 3.570,00

Edyza Aparecida dos Reis

MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 14.906.160/0001-09



LA



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref.: Pregão Presencial Nº 080/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE:

- Razão Social da Empresa:** MAD Indústria e Comércio Ltda.
- CNPJ nº.** 14.906.160/0001-09 - **Inscrição Estadual:** 124/0276815
- Endereço:** Rua Niterói, 139 - Jardim Viaduto - São Leopoldo, RS
- Telefone/Fax:** (43) 3276-6823 - **E-mail:** licitacaomad@gmail.com
- Responsável Legal:**

Mickel F. de Figueiredo - CPF 025.851.430-23 - RG 2104876681 SJS/RS

VALORES OFERTADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNIFORME IMPERMEAVEL DA COLETA DE LIXO: ITEM BLUSA/JAQUETA: Em nylon laranja verão emborrachado internamente, impermeável com abertura frontal total e fechamento com zíper protegido por uma aba de sobreposição para proteção total contra infiltrações de água. fechamento dos punhos com regulagem de lençol	Capas Pioneira	Unid.	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00



<p>costas para evitar condensação de suor. todas as costuras seladas internamente com fita termo plástica impedindo qualquer infiltração de água no vestuário. faixa refletiva de 5cm aplicada no tórax e braços, logomarca em serigrafia no peito e nas costas. logo na frente, lado esquerdo: tamanho aproximado comprimento 08 cm e largura 05 cm. logo na atrás, centro: tamanho aproximado comprimento 22 cm e largura 15 cm. ITEM CALÇA: IMPERMEÁVEL laranja verão confeccionada em tecido de nylon com faixa refletiva, costuras internamente seladas com fita termo plástica, elástico na cintura, sem braguilha, com costura tipo fole de reforço no gancho. barra com regulagem de zíper e elástico. faixa refletiva de 5cm aplicada nas pernas. cor blusa/jaqueta e da calça: laranja.</p> <p>Marca/Modelo: Capas Pioneira - C.A nº: 36.397 e 36.398</p>						
VALOR TOTAL						R\$ 3.570,00

Valor total: R\$ 3.570,00 (Três mil, quinhentos e setenta reais)

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 1) Validade da proposta:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 2) Prazo de entrega:** Em até 30 (trinta) dias, após a solicitação do departamento de compras.



DECLARAÇÕES:

- 1) Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 2) Declaramos para os devidos fins que somos optantes pelo Simples Nacional.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Leopoldo, RS - 20 de Julho de 2017.

Felipe Brunelli Rosa
Felipe Brunelli Rosa - Procurador

RG 9.096.356-2 SSP/PR - CPF 049.733.619.76

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref. Pregão Presencial N° 080/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viagem do município de laranjeiras do sul.

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:

MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 14.906.160/0001-09 – TEL. FONE: (43) 3276-6823



MAD

Cláusula Quinta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I

Denominação Social, objeto, sede e prazo de duração.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto:

- 32.92-201 - Fabricação de equipamentos de proteção individual, coletiva e uniformes profissionais.
- 46.42-702 - Comércio de equipamentos de proteção individual, coletiva e uniformes profissionais.
- 47.59-899 - Comércio varejista de outros artigos de proteção individual coletiva e uniformes profissionais.
- 47.81-400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua sede na Rua Lajeado, nº 166, Sala 2, Bairro Centro, CEP nº 93260-190, Esteio/RS

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades no dia 04 de abril de 2016.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Quotas

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	Capital	Participação
MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO	R\$ 100.000,00	100,00 %

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia perante estes e à sociedade.

Cláusula Sexta - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, podendo esta proporção ser modificada com o consentimento de todos os sócios manifestada por escrito.

CAPÍTULO III

Da Administração

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida por **MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO** isoladamente, com os mais amplos e gerais poderes de administração, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente estando autorizado o uso da denominação social em todos os atos que se fizerem necessários ao seu normal funcionamento, inclusive nomear procuradores, sendo vedado seu uso em atos estranhos ou alheios aos objetivos sociais, sem autorização de outro sócio.



CAPÍTULO VII

Do Exercício Social

Cláusula Décima Quarta - Anualmente, ao término do exercício social que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, as perdas ou lucros porventura apurados.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Cláusula Décima Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou de propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Sétima - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Leopoldo/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) via, para que produza efeitos legais.

Esteiro - RS, 07 de Novembro de 2016
TABELIONATO
CASTELLAN

Mickel Fagundes de Figueiredo
MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
Rua João Neves da Fontoura, 498 - Fone/Fax: (51) 3592.1043 - CEP 93010-050 - São Leopoldo - RS
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabelião

Reconheço AUTENTICA a firma de Mickel Fagundes de Figueiredo. Dou fé.
0618.01.1600003.24141

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

São Leopoldo, 29 de novembro de 2016

EMOL: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 13.13.28.906409-34300.251

Marlise Ramos
Substitua da Tabelião

Marlise Ramos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 SOB Nº. 4397959

Protocolo: 16/318099-7, DE 25/01/2017

Empresa: 43 2 0800287 7

JUCERGS

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PR



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



DEZ 2015 / 318099-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43208002877 2062

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600846270

25 JAN 2017

Nº DE CÓDIGO DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE CÓDIGO DO ATO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
021	1	ALTERACAO
051	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SAO LEOPOLDO - RS
Local

24 Janeiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO
 Telefone de Contato: (51) 3568-4676

Assinatura: *Mickel Fagundes de Figueiredo*

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/01/2017 SOB Nº 4397959
 Protocolo: 16/318099-7, DE 25/01/2017

Empresa: 43 2 0800287 7

MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NÃO 25.01.2017 *Mickel Figueiredo*

NÃO

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

27 JAN 2017

Cleverton Signor
Data: 27/01/2017
Responsável: Cleverton Signor

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the observations section]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.906.160/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2012
NOME EMPRESARIAL MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NITEROI	NÚMERO 139	COMPLEMENTO
CEP 93.120-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VIADUTO	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO societario@tripleaie.com.br	UF RS	TELEFONE (51) 3031-7171
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2017 às 15:09:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Participa

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 14.906.160/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:00:55 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2017,

Código de controle da certidão: 42EB.3F41.ECAD.D4A4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



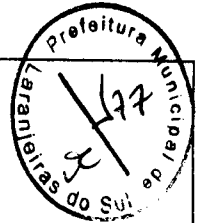
Preparar página
para impressão

2

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0010926758

Identificação do titular da certidão:

Nome: MAD IND E COM LTDA ME
Endereço: RUA NITEROI, 139
JD VIADUTO, SAO LEOPOLDO - RS
CNPJ: 14.906.160/0001-09

Certificamos que, aos 30 dias do mês de JUNHO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/8/2017.

Certidão expedida gratuitamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição Municipal : 225154
Nome do Contribuinte : MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CPF/CNPJ : 14.906.160/0001-09

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 30 de JUNHO de 2017

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14906160/0001-09
Razão Social: MAD IND E COM LTDA ME
Endereço: R NITEROI 139 / SCHARLAU / SAO LEOPOLDO / RS / 93120-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2017 a 11/08/2017

Certificação Número: 2017071301490644910738

Informação obtida em 17/07/2017, às 21:21:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Página 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.906.160/0001-09

Certidão nº: 129163892/2017

Expedição: 22/05/2017, às 10:11:04

Validade: 17/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.906.160/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MAD INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 14906160000109, Endereço - RUA NITEROI .

13 de Julho de 2017, às 17:25:03

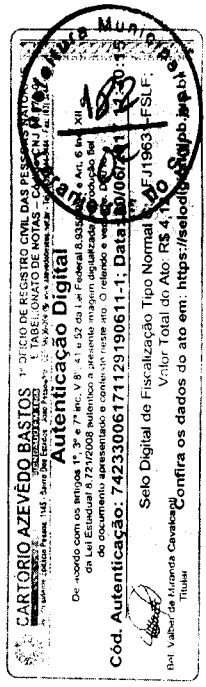
OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f68c233f705cb0c55c9eb345643a1baa**



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de São Leopoldo
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/SEDETEC
 Departamento de Alvarás

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 447360



Contribuinte
 MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Natureza Jurídica
 PESSOA JURÍDICA..... CPF/CNPJ 14.906.160/0001-09

Descrição da Atividade
 Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança
 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

Data de Início da Atividade
 09/05/2012

Endereço
 NITEROI - 139 -
 SCHARLAU
 CEP 93120030 SÃO LEOPOLDO/RS

Observações
 VALIDO ATE 29/12/2017 CONFORME PARECER/ SEDETEC. POSSUI TERMO DE NAO INCOMODIDADE/ SEDETEC. SEM ATENDIMENTO NO LOCAL.

Homologação
 Inscrição efetuada em 06/06/2012, por: leticiabs Matrícula: 338

O Prefeito Municipal de São Leopoldo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso X da Lei Orgânica do Município
 AUTORIZA o funcionamento de atividade do contribuinte acima descrito. Observando o cumprimento do determinado nas Leis
 Municipais nº 1481-A/69 e nº 6628/2008 e Legislação pertinente.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: Princesa Leopoldina, 140 - Bairro São Estevão - 820-000-00 - Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333
www.azevedobastos.net.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74231906171546480545-1; Data: 19/06/2017 15:48:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI00934-5F18;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Gen. Valber de Miranda Cavalari
Titular



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a empresa **P. J. DA SILVA SOUZA - COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.853.395/0001-35, situada a Rua Chororó-Preto, 310 - Jardim Arapongas, Arapongas, Paraná, neste ato representada por sua administradora abaixo assinada, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MAD INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.906.160/0001-09, com sede a rua Niterói, 139 - Jardim Viaduto - São Leopoldo, Rio Grande do Sul, e nessa administração de **CAPA DE CHUVA, JAQUETAS TÉRMICAS, CONJUNTO DE MOTOQUEIRO, COLETES, MACACÕES, CONJUNTOS DE PVC e PERNEIRAS DE SEGURANÇA**, executando sempre de maneira satisfatória e no prazo de entrega estabelecido. Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Arapongas, PR 15 de Junho de 2017



Patricia Josiane da Silva Souza
Patricia Josiane da Silva Souza - Administradora

RG 9.556.467-4 SSP/PR + CEP 064.142.359.46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAD IND E COM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAD IND E COM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2017 10:35:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAD IND E COM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2018 10:28:26 (hora local)**.

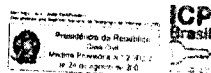
Código de Autenticação Digital: 74231906171546480545-1 a 74231906171546480545-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f1b7450ea9dc3c593a80853fb0aeb3a5b627f56c4d92f76115575596f554688fe04df45a22b63156ebabb064fcd5ed306a594e5f662c47659d49c90d9c3cb



2



G R U P O

PIONEIRA

MODA QUE PROTEGE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a sociedade empresária PIONEIRA IND. COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.800.921/0001-92, situada a Rua Niterói, 145, na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu administrador infra-assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 14.906.160/0001-09 é nossa fornecedora/prestadora de serviços de **CONFECCÃO DE CAPAS DE CHUVA, CONJUNTOS DE PVC, JAQUETAS TÉRMICAS, CONJUNTO DE MOTOQUEIRO, COLETES, MACACÕES E PERNEIRAS DE SEGURANÇA**, fornecendo sempre de maneira satisfatória e nos prazos de entrega estabelecidos, em consonância com as notas fiscais relacionadas abaixo:

- 1) Nota Fiscal Nº 40320 - Emissão: 04/04/2017
- 2) Nota Fiscal Nº 41012 - Emissão: 04/05/2017
- 3) Nota Fiscal Nº 41998 - Emissão: 05/06/2017

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Leopoldo, RS - 07 de Junho de 2017.

Cartório
Castellan

Jonathan Henrique de Oliveira Fagundes
Jonathan Henrique de Oliveira Fagundes - Sócio Administrador

RG. 2100480827 SJS/RS - CPF 025.705.090-60

Mariße Rambo
Substituta da Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO
Rua João Neves da Fontoura, 496 - Fone/Fax: (51) 3392-1105 - CEP 93010-050 - São Leopoldo - RS
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - Tabelião

Reconheço AUTENTICA a firma de Jonathan Henrique de Oliveira Fagundes que
assina por Pioneira Industria Comercio Ltda. Dou fé. 0618.01.1700005-08705

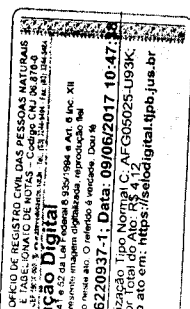
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Leopoldo, 8 de junho de 2017

Rua Niterói, 145

EMOL. R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 13.59.49.94349533588

www.cspaspioneira.com.br

2006





Identificação do emitente
PIONEIRA IND COMERCIO LTDA
 RUA NITEROI, 145
 JARDIM VIADUTO
 Sao Leopoldo - RS - CEP: 93120030
 FONE: 51 3588-2008
 financeiro2@capaspioneer.com.br

DANFE
 DOCUMENTO DE VENDA
 NOTA FISCAL ELETRONICA
 0 = ENTRADA
 1 = SAIDA
 Nº 000040320
 SÉRIE 1 FL 1/1



CHAVE DE ACESSO
43.17/04.10.800.921/0001.92.55.001.000.040.320.100.080.6
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Remessa para industrializacao por encomenda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143.170.054.849.178 04/04/2017 15:19:43-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL **124/0258752** INSCR ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO CNPJ **10.800.921/0001-92**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL **MAD INDUSTRIA E COMERCIO ME** CNPJ **14.906.160/0001-09** DATA DA EMISSÃO **04/04/2017**
 ENDEREÇO **Rua Niteroi, 139** BAIRRO/DISTRITO **Jardim Viaduto** CEP **93120-030** DATA DE SAÍDA ENTRADA **04/04/2017**
 MUNICÍPIO **Sao Leopoldo** FONE/FAX **5193939052** UF **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL **1240276815** HORA DE SAÍDA **15:19**

FATURA DUPLI	VENCIMENTO	VALOR	FATURA DUPLI	VENCIMENTO	VALOR	FATURA DUPLI	VENCIMENTO	VALOR

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	129.333,37
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
RAZÃO SOCIAL				129.333,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL **PIONEIRA INDUSTRIA E COMERCIO** FRETE POR CONTA **0** CÓDIGO ANTI **0** PLACA DO VEÍCULO **RS** CNPJ/CPF **10.800.921/0001-92**
 ENDEREÇO **Rua Niteroi, 14506 - Scharlrau** MUNICÍPIO **Sao Leopoldo** UF **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL **1240258752**
 QUANTIDADE **694** ESPECÍF **TALOES** MARCA **TALOES** NUMERAÇÃO **694** PESO BRUTO **17.850,00** PESO LÍQUIDO **17.850,00**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SIT	EST	CFOP	UN	DI ANI	VAL UNITARIO	VAL TOTAL B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTRAS
1310-M-PRF-00	Corpo de Lanterna Nylon Masculino Preto M	62113990	011	5901	Pc	18040000	0500000000	32.176,20			
1320-M-PRF-00	Corpo de Lanterna Fvc Masculino Preto GG	40159000	011	5901	Pc	80030000	3050000000	27.608,51			
1303-M-PRF-00	Corpo de Calça Nylon Masculino Preto M	62113990	011	5901	Pc	18040000	0500000000	32.176,20			
1320-M-PRF-00	Corpo de Calça Pvc Masculino Preto GG	40159000	011	5901	Pc	80030000	3070000000	27.608,51			
1310-M-00	Corpo de Maquiagem Nylon 0,35 G	62113990	011	5901	Pc	18040000	5300000000	5.783,40			
1320-M-00	Corpo de Maquiagem PVC R10 G Verde Militar	40159000	011	5901	Pc	22300000	17850000000	3.980,55			

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 "Remessa para Industrializacao" ICMS - diferido, Livro III, art. 1, Apendice II - Seccao I, item I, Decreto 17.699/97 - RICMS" "IPI suspenso - art 42, inciso V I, do RPI - Decreto n 4.544.2002"

RESERVADO AO FISCO



Identificação do emitente
PIONEIRA IND COMERCIO LTDA
 RUA NITEROI, 145
 JARDIM VIADUTO
 Sao Leopoldo - RS - CEP 93120030
 FONE 51 3588-2008
 financeiro2@capaspioneer.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 = ENTRADA
 1 = SAIDA
 Nº 000041012
 SÉRIE FL 111



CHAVE DE ACESSO
43.17/05.10.800.921/0001.92.55.001.000.041.012.100.082.0545
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143.170.072.983.491 04/05/2017 16:57:41-0

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Remessa para industrialização por encomenda

INSCRIÇÃO ESTADUAL **124/0258752** INSCR ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO (CNPJ) **10.800.921/0001-92**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL **MAD INDUSTRIA E COMERCIO ME** CNPJ/CPF **14.906.160/0001-09** DATA DA EMISSÃO **04/05/2017**
 ENDEREÇO **Rua Niteroi, 139** CEP **93120-030** DATA DE SAÍDA-ENTRADA **04/05/2017**
 BAIRRO-DISTRITO **Jardim Viaduto** UF **RS** HORA DE SAÍDA **16:57**
 MUNICÍPIO **Sao Leopoldo** FONE FAX **5193939052** INSCRIÇÃO ESTADUAL **1240276815**

FATURA DUPLI	VENCIMENTO	VALOR	FATURA DUPLI	VENCIMENTO	VALOR	FATURA DUPLI	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	130.486,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
RAZÃO SOCIAL PIONEIRA INDUSTRIA E COMERCIO				130.486,90

TRANSPORTADOR: **PIONEIRA INDUSTRIA E COMERCIO** FRETE POR CONTA DE **0** CÓDIGO ANTI-PLACA DO VEÍCULO **RS** CNPJ/CPF **10.800.921/0001-92**
 ENDEREÇO **Rua Niteroi, 14506 - Scharlau** MUNICÍPIO **Sao Leopoldo** INSCRIÇÃO ESTADUAL **1240258752**
 QUANTIDADE **697** ESPECIE **TALOES** MARCA **TALOES** NUMERAÇÃO **RS** PESO BRUTO **1240258752**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	QTD	CEP	UN	OF ANT	VL UNITARIO	VLR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
13101-M-PRI-M	Corpo da Jaqueta Nylon Masculino Preto M	62113990	041	5901	Pc	4 510 0000	7 050 000 0000	31 795 50					
13209-M-PRI-GG	Corpo da Jaqueta Pvc Masculino Preto GG	40159000	041	5901	Pc	9 395 0000	3 070 000 0000	28 842 65					
13103-M-PRI-M	Corpo da Calça Nylon Masculino Preto M	62113990	041	5901	Pc	4 510 0000	7 050 000 0000	31 795 50					
13206-M-PRI-GG	Corpo da Calça Pvc Masculino Preto GG	40159000	041	5901	Pc	9 395 0000	3 070 000 0000	28 842 65					
13308-G	Corpo de Macacão de Nylon G GG	62113990	041	5901	Pc	3 010 0000	15 300 000 0000	4 605 30					
13210-G-VEI-M	Corpo de Macacão de PVC RIGI Verde Militar	40159000	041	5901	Par	258 0000	17 850 000 0000	4 605 30					

CÁLCULO DO ISSON
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSON **0,00** VALOR DO ISSON **0,00**

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "Remessa para industrialização" ICMS - diferido, Livro III, art. 1, Apêndice II, Seção I, item I, Decreto 37.699-97 - RICMS" IPI suspenso - art. 42, inciso V, I, do RPI - Decreto n 4.544/2002" RESERVADO AO FISCO



Identificação do emitente
PIONEIRA IND COMERCIO LTDA
 RUA NITEROI, 145
 JARDIM VIADUTO
 Sao Leopoldo - RS - CEP: 93120030
 FONE: 51 3588-2008
 financeiro2@capaspioneer.com.br

DANFE
 DOCUMENTO MIILAR DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA
 0 = ENTRADA
 1 = SAIDA
 N° 000041998
 SÉRIE 1 FL 1/1



CHAVE DE ACESSO
43.17/06.10.800.921/0001.92.55.001.000.041.998.100.000.0768
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143.170.091.986.801 05/06/2017 14:04:14-0

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Remessa para industrializacao por encomenda

INSCRIÇÃO ESTADUAL **124/0258752** INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ **10.800.921/0001-92**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL **MAD INDUSTRIA E COMERCIO ME** CNPJ/CPF **14.906.160/0001-09** DATA DA EMISSÃO **05/06/2017**
 ENDEREÇO **Rua Niteroi, 139** BAIRRO/DISTRITO **Jardim Viaduto** CEP **93120-030** DATA DE SAÍDA/ENTRADA **05/06/2017**
 MUNICÍPIO **São Leopoldo** FONE/FAX **5193939052** UF **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL **1240276815** HORA DE SAÍDA **14:04**
 FATURA/DUPLICATA

FATURA DUPLI	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLI	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLI	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	134.204,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				134.204,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL **PIONEIRA INDUSTRIA E COMERCIO** FRETE POR CONTA **0** CÓDIGO ANTT **0** PLACA DO VEÍCULO **RS** CNPJ/CPF **10.800.921/0001-92**
 ENDEREÇO **Rua Niteroi, 14506 - Scharlau** MUNICÍPIO **Sao Leopoldo** UF **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL **1240258752**
 QUANTIDADE **702** ESPÉCIE **TALOES** MARCA **TALOES** NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM SH	CS1	CFOP	UN	QTD	VAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
1320-M-PRI-A	Corpo de Jaqueta Nylon Masculino Preto M	62113990	041	5901	Pc	1.437	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320-M-PRI-GR	Corpo de Jaqueta PVC Masculino Preto Gr	40159000	041	5901	Pc	8.929	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320-M-PRI-M	Corpo de Calça Nylon Masculino Preto M	62113990	041	5901	Pc	4.803	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320-M-PRI-GG	Corpo de Calça PVC Masculino Preto GG	40159000	041	5901	Pc	8.929	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320-M-PRI-G	Corpo de Macacão de Nylon 0,35 G	62113990	041	5901	Par	125	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320-M-PRI-MTA	Corpo de Macacão de PVC RIG Verde Militar	40159000	041	5901	Par	546	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN **0,00** VALOR DO ISSQN **0,00**

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 "Remessa para Industrialização" ICMS - diferido, Livro III, art. 1, Apendice II - Seção I, item I, Decreto 37.690-97 - RICMS" "IPI suspenso - art. 42 inciso V L do RPI - Decreto n. 4.544.2002"

RESERVADO AO FISCO



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref. Pregão Presencial N° 080/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul.

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
ANEXO VI**

Pelo presente instrumento, , CNPJ n°, sediada a, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Por este instrumento, a empresa **MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 14.906.160/0001-09, inscrição estadual n° 124/0276815 com sede à Rua Niterói, 139, Scharlau, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu procurador, o Sr. **Felipe Brunelli Rosa**, portador do documento de identidade RG n° 9.096.356-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n°. 049.733.619-76, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) Receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- b) Acompanhar a entrega dos produtos solicitados;



- d) Receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) Receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) Entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) Receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e
- h) Proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços;

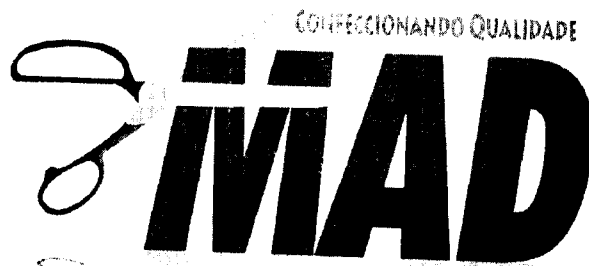
Nome do Responsável Indicado:

Nome: Felipe Brunelli Rosa - RG 9.096.356-2 SSP/PR - CPF 049.733.619-76
E-mail: licitacaomad@gmail.com / Telefone: (43) 3276-6823

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Leopoldo, RS - 02 de Agosto de 2017.

Felipe Brunelli Rosa
Felipe Brunelli Rosa



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

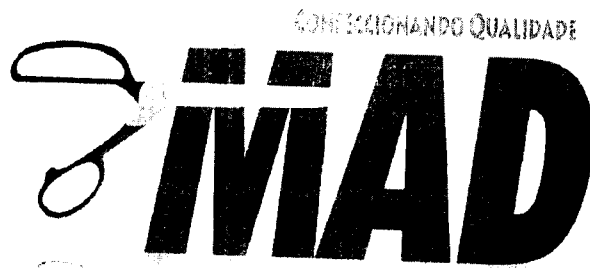
Ref. Pregão Presencial N° 080/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul.

**DECLARAÇÃO
ANEXO V**

Pelo presente instrumento, **MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n° 14.906.160/0001-09, sediada a Rua Niterói, 139, Scharlau, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
3. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto na lei:



Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;


4. Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
5. Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Leopoldo, RS - 02 de Agosto de 2017.


Felipe Brunelli Rosa - Procurador

CFP 049.733.619.76 - RG 9.096.356.2 SSP/PR



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref. Pregão Presencial Nº 080/2017

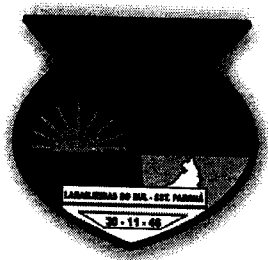
Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul.

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

Proponente:

MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 14.906.160/0001-09 – TELEFONE: (43) 3276-6823



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 080/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.


Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.272.348/0001-80, ADRIANO DUCATI, IRIS MARCONCIN – COMERCIAL NETCOVER, LEONARDO PEREIRA, GRUPO PIONEIRA – FELIPE BRUNELLI ROSA, TAMOYO ROUPAS PROFISSIONAIS, JAIR CANELA NETO, L. F. ALVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.241.023/0001-62, ALLFAB IND. E COM. DE CONF. LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.596.265/0001-92, F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.583.350/0001-06, JOELMA AP – NETI, W.F. CARVALHO & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.453.244/0001-62, LORIAN DE OLIVEIRA, COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME. Aberta a sessão pública, atestou-se a presença do Sr. Daniel Penteado dos Santos, representante do Observatório Social e iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram protocolados tempestivamente os envelopes da empresa MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.906.160/0001-09, unica proponente interessada. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro verificou a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Em seguida o Pregoeiro informou aos presentes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.906.160/0001-09 foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os presentes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.906.160/0001-09, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme o Edital.




classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa **MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.906.160/0001-09** estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Lote nos seguintes valores:

MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA							
1	1	UNIFORME IMPERMEAVEL DA COLETA DE LIXO ITEM: BLUSA/JAQUETA: EM NYLON LARANJA VERÃO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, IMPERMEÁVEL COM ABERTURA FRONTAL TOTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER PROTEGIDO POR UMA ABA DE SOBREPOSIÇÃO PARA PROTEÇÃO TOTAL CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA. FECHAMENTO DOS PUNHOS COM REGULAGEM DE LAPELA E VELCRO, CAPUZ COM ABA TRANSPARENTE COM REGULADORES DE AJUSTE. SEM BOLSOS, ABERTURA DE VENTILAÇÃO NO PEITO E NAS COSTAS PARA EVITAR CONDENSAÇÃO DE SUOR. TODAS AS COSTURAS SELADAS INTERNAMENTE COM FITA TERMO PLÁSTICA IMPEDINDO QUALQUER INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO VESTUÁRIO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NO TÓRAX E BRAÇOS, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA NO PEITO E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. LOGO NA ATRAS, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM. ITEM CALÇA: IMPERMEÁVEL LARANJA VERÃO CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS INTERNAMENTE SELADAS COM FITA TERMO PLÁSTICA, ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BRAGUILHA, COM COSTURA TIPO FOLE DE REFORÇO NO GANCHO. BARRA COM REGULAGEM DE ZÍPER E ELÁSTICO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NAS PERNAS. COR BLUSA/JAQUETA E DA CAÇA: LARANJA.	Capas Pioneira	UN	30,00	119,00	3.570,00
TOTAL							3.570,00

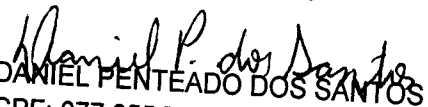
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos presentes. Valor Total: **R\$ 3.570,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta Reais)**. A empresa vencedora tem o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar uma amostra para cada item do lote, conforme item 2.6.1. do edital. Ressalta-se que os lotes 02 e 03 foram declarados desertos por não haver nenhuma proponente interessada. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante do observatório social.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 14.906.160/0001-09


DANIEL PENTEADO DOS SANTOS
CPF: 077.055.729-58
OBSERVATÓRIO SOCIAL



Município de Laranjeiras do Sul - 2017
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 80/2017



Página:1

Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VI
Lote: 1

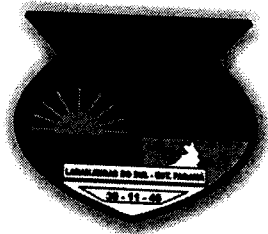
Lance Inicial	3.570,00
1	3.570,00

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

RENAN LINGER
Membro

CABIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro

MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
FELIPE BRUNELLI ROSA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

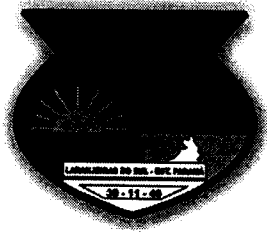


REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 080/2017

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 080/2017, cujo objeto da licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, foi declarada DESERTA OS LOTES 02 E 03**, por não haver proponentes interessadas.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 02 de Agosto de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 080/2017

Comunicamos aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 080/2017, cujo objeto da licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, foi declarada **DESERTA OS LOTES 02 E 03**, por não haver proponentes interessadas.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 02 de Agosto de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 080/2017**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: licitacaomad@gmail.com

2 de agosto de 2017 09:49

Bom dia, em anexo a ata de abertura e julgamento do processo licitatório em que a empresa MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.906.160/0001-09, participou e foi VENCEDORA do certame do LOTE 01 (conforme ata em anexo).

Conforme consta no edital: a empresa obrigatoriamente deverá apresentar amostras dos itens vencedores, conforme segue:

O prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar uma amostra para cada item do lote, conforme item 2.6.1. do edital.

2.6. DAS AMOSTRAS

2.6.1. A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 07 (sete) dias úteis após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, comprovando as características específicas. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.6.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

2.6.3. As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do material/produto pela licitante.

2.6.4. As amostras deverão ser confeccionadas observando a mesma especificação constante no Anexo I do Edital.

2.6.5. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº. 080/2017

Licitante

Nº de Lote:

Nº de item:

02/08/2017

Gmail - RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 080/2017

2.6.6. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.



EM ANEXO ATA PREGAO PRESENCIAL 080-2017.



Livre de vírus. www.avast.com.



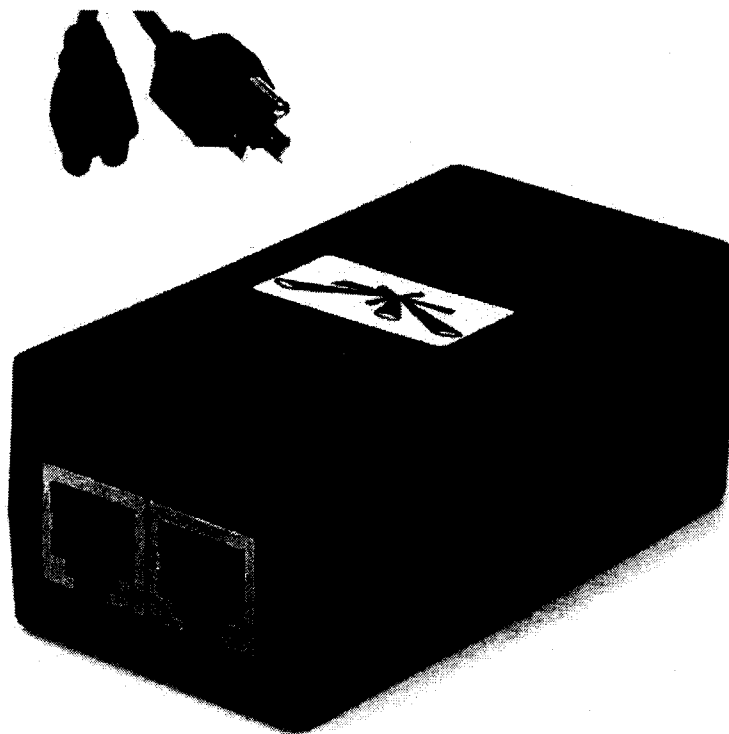
ATA PREGAO PRESENCIAL 080-2017.doc
189K



Você também pode se interessar: mouse gamer, roteador wireless, rx 480, gtx 970

[Voltar para a lista](#) [Informática](#) > [Redes e Wi-Fi](#) > [Fontes](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



24V 0.5A

Novo - 50 vendidos

Fonte Poe Ubiquiti 24v 0.5a 100-240v Original



★★★★★ 3 opiniões

R\$ 41

📅 6x R\$ 7⁵⁵

Mais opções

🚚 **Envios para todo o país por Mercado Envios**
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calculador de frete](#)

Quantidade:

1

Comprar agora

🛡️ **Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Informação sobre o vendedor

📍 Localização





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaos@gmail.com>

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 080/2017**

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: licitacaomad@gmail.com

2 de agosto de 2017 09:49

Bom dia, em anexo a ata de abertura e julgamento do processo licitatório em que a empresa MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.906.160/0001-09, participou e foi VENCEDORA do certame do LOTE 01 (conforme ata em anexo).

Conforme consta no edital: a empresa obrigatoriamente deverá apresentar amostras dos itens vencedores, conforme segue:

O prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar uma amostra para cada item do lote, conforme item 2.6.1. do edital.

2.6. DAS AMOSTRAS

2.6.1. A empresa classificada preliminarmente em 1ª lugar, deverá apresentar obrigatoriamente em até 07 (sete) dias úteis após a sessão de julgamento, 01 (uma) amostra de cada item do lote, em qualquer tamanho atendendo às exigências contidas no Edital, comprovando as características específicas. Fica a empresa participante, ciente de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.6.2. As amostras que apresentarem falhas e defeitos, ou que não possuam a qualidade que se espera de produtos empregados, serão imediatamente desclassificadas.

2.6.3. As amostras servirão de padrão para todo o fornecimento do material/produto pela licitante.

2.6.4. As amostras deverão ser confeccionadas observando a mesma especificação constante no Anexo I do Edital.

2.6.5. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº. 080/2017

Licitante

Nº de Lote:

Nº de item:

02/08/2017

Gmail - RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 080/2017

2.6.6. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Avaliação, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.



EM ANEXO ATA PREGAO PRESENCIAL 080-2017.



Livre de vírus. www.avast.com.



ATA PREGAO PRESENCIAL 080-2017.doc
189K

LICITAÇÕES MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA <licitacaomad@gmail.com>

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de agosto de 2017 09:54

Cc: Jonathan Fagundes <jonathan@capaspioneira.com.br>, Eduarda - Capas Pioneira <recepcao1@capaspioneira.com.br>, Marcia <atelier@capaspioneira.com.br>

Prezados,

Bom dia!

Acusamos o recebimento!

Estaremos providenciando o envio da amostra no prazo solicitado.

Att.



FELIPE BRUNELLI ROSA

Licitações

+55 43 3276.6823 / +55 43 9626.0977

licitacaomad@gmail.com

Rua Niterói, 139 - São Leopoldo/RS
Brasil - CEP 93120-030 - +55 (51) 3568.4530



De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 09:49

Para: licitacaomad@gmail.com

Assunto: RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 080/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DA LICITAÇÃO N.º 080/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 16h00min (dezesseis horas), no Parque Rodoviário Municipal, situado à Rua das Laranjeiras, esquina com a Nogueira do Amaral, CEP 85301-130, na Cidade de Laranjeiras do Sul, fizeram-se presentes a Comissão de Avaliação, composta pelos servidores: Gildo Alves Araújo, Valter Cezar Rech, Odilon Cunha, abaixo assinados, onde foi instalada a sessão de Avaliação das Amostras referente à Licitação Pregão Presencial n.º 080/2017-PMLS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Aberta a sessão pública, verificou-se que foi encaminhado pela proponente **MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.906.160/0001-09**, Classificada em 1º Lugar do Lote 01 - as amostras (*UNIFORME IMPERMEAVEL DA COLETA DE LIXO ITEM: BLUSA/JAQUETA: EM NYLON LARANJA VERÃO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, IMPERMEÁVEL COM ABERTURA FRONTAL TOTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER PROTEGIDO POR UMA ABA DE SOBREPOSIÇÃO PARA PROTEÇÃO TOTAL CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA. FECHAMENTO DOS PUNHOS COM REGULAGEM DE LAPELA E VELCRO, CAPUZ COM ABA TRANSPARENTE COM REGULADORES DE AJUSTE. SEM BOLSOS, ABERTURA DE VENTILAÇÃO NO PEITO E NAS COSTAS PARA EVITAR CONDENSAÇÃO DE SUOR. TODAS AS COSTURAS SELADAS INTERNAMENTE COM FITA TERMO PLÁSTICA IMPEDINDO QUALQUER INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO VESTUÁRIO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NO TÓRAX E BRAÇOS, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA NO PEITO E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. LOGO NA ATRAS, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM. ITEM CALÇA: IMPERMEÁVEL LARANJA VERÃO CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS INTERNAMENTE SELADAS COM FITA TERMO PLÁSTICA, ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BRAGUILHA, COM COSTURA TIPO FOLE DE REFORÇO NO GANCHO. BARRA COM REGULAGEM DE ZÍPER E ELÁSTICO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NAS PERNAS. COR BLUSA/JAQUETA E DA CALÇA: LARANJA.*). Após análise de cada peça de amostra pela Comissão de Avaliação, a mesma concluiu que as amostras apresentam a qualidade que se espera do tecido, não apresentando defeitos ou falhas. Deste modo, a Comissão de Avaliação das Amostras decide **APROVAR** as amostras apresentadas. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA Comissão de Avaliação.

ODILON CUNHA
CPF: 370.242.729-53

GILDO ALVES ARAÚJO
CPF: 880.361.800-72

VALTER CEZAR RECH



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

56/2017

Assunto: Análise. Pregão Presencial 80/2017. Registro de preços para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação do Município, Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: Análise. Pregão Presencial - Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria Municipal de viação do Município, Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre o pregão presencial.

Suscintamente.

O processo licitatório foi autuado em 01 volume, fls. 1/204.

Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial 086/2017, fls. 194/106 .

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Finanças e Viação 10 de julho de 2017, fls.1/04.

Existência de orçamentos juntados em fls. 05/30.

Memorando interno do Secretário de Finanças, fls. 31 e 35

Parecer jurídico, assinado por Daiana Pavlak Bondanese, em 10 de julho de 2017, fls. 32/34, recomendando a adoção da modalidade de pregão presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, a teor do artigo 45, paragrafo 1º, inciso I e paragrafo 3º da Lei de Licitações, sob o Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



fonte numérica deve sempre existir a descrição da rubrica (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Comunicado interno da Secretaria de Fazenda, indicando a presença de 12 empresas cadastradas no ramo de atividade, fls. 36.

Termo de referência emitido em 17 de julho de 2017, fls. 38/39.

Minutas e anexos, fls. 40/72.

Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, realizado em 11 de julho de 2017, assinado por Daiana Pavlak Bondanese, fls. 73/79. no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, entendo que nestes caso, devido a natureza do objeto a presente deveria ter indicado que deveria existir no edital que os produtos seguissem a NR 6 MPT, Contudo, sigo entendimento que o parecer é opinativo e que o ato administrativo quando homologado pela autoridade competente (Prefeito Municipal) se torna completo e acabado, com a legalidade já verificada até aquele momento.

Memorando interno Secretário de finanças e Orçamento, fls. 80.

Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. 81.

Decreto com indicação da Comissão licitante, fls. 82.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

Passo a análise jurídica.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 15 de julho de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 17 de julho de 2017, conforme...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, fls.118/193, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Não houve recursos, conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Lembre-se que sumula 247 do TCU, determina que cada lote/item, deve ser considerada como uma licitação autônoma.

Antes que seja enviado para homologação do gestor deve-se juntar no procedimento a portaria com a indicação dos fiscais de contrato.

Sobre os lotes 02 e 03, em regra, entendo que na modalidade pregão não haveria a menor razoabilidade em forçar a Administração a repetir indefinidamente a licitação para a qual não se apresentaram interessadas ou para a qual todos os interessados foram inabilitados ou desclassificados, em prejuízo ao interesse público. Vejamos a hipótese de dispensa exige a manutenção das mesmas condições e, inclusive, a justificativa da autoridade competente a qual aponte os prejuízos advindos de uma nova tentativa de certame. A repetição da licitação se faz necessária em relação aos lotes que foram deserto. O parecer neste ponto é para realização de nova licitação em relação ao lotes que foram deserto.

Contudo em relação a Ata de julgamento, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. E declarar deserta os lotes que não houve interessado. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



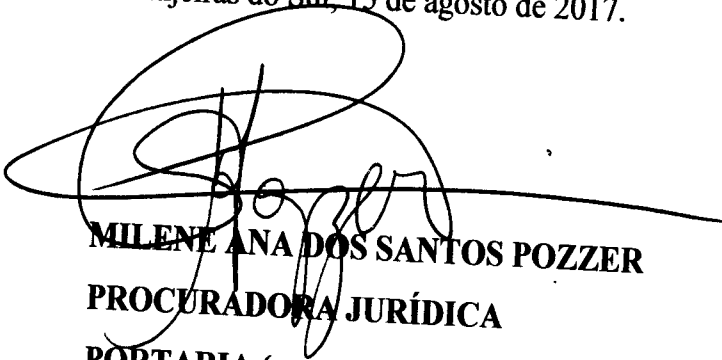
Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório - Pregão 80/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2017.



MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO


TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 080/2017** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Lote para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, **ADJUDICA** em favor da empresa:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 14.906.160/0001-09	01.	3.570,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 80/2017** R\$
3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Laranjeiras do Sul, 21 de agosto de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017.

No dia 21 de agosto de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 080/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 14.906.160/0001-09	01.	3.570,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 80/2017 R\$ **3.570,00** (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2017
CONTRATO Nº 001/2017
PRELIMINAR Nº 001/2017

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	01
02	...	01
03	...	01

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Frei Estevão, 01 - Centro - CEP: 84.101-100 - Paraná

CONTRATO Nº 001/2017
PRELIMINAR Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Frei Estevão, 01 - Centro - CEP: 84.101-100 - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	01
02	...	01
03	...	01

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Frei Estevão, 01 - Centro - CEP: 84.101-100 - Paraná

CONTRATO Nº 001/2017
PRELIMINAR Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Frei Estevão, 01 - Centro - CEP: 84.101-100 - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	01
02	...	01
03	...	01

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Frei Estevão, 01 - Centro - CEP: 84.101-100 - Paraná

CONTRATO Nº 001/2017
PRELIMINAR Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Frei Estevão, 01 - Centro - CEP: 84.101-100 - Paraná

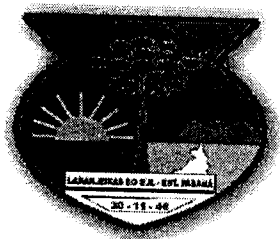
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	01
02	...	01
03	...	01

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Frei Estevão, 01 - Centro - CEP: 84.101-100 - Paraná

CONTRATO Nº 001/2017
PRELIMINAR Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Frei Estevão, 01 - Centro - CEP: 84.101-100 - Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 080/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 080/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.906.160/0001-09, com endereço na Rua Niterói, nº 139, Jardim Viaduto, São Leopoldo-RS, CEP 93.120-030, neste ato representado pelo Sr. **MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 210.487.668-1-SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.851.430-23, residente e domiciliado em São Leopoldo-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	UNIFORME IMPERMEAVEL DA COLETA DE LIXO ITEM: BLUSA/JAQUETA: EM NYLON LARANJA VERÃO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, IMPERMEAVEL COM ABERTURA FRONTAL TOTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER PROTEGIDO POR UMA ABA DE SOBREPOSIÇÃO PARA PROTEÇÃO TOTAL CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA. FECHAMENTO DOS PUNHOS COM REGULAGEM DE LAPELA E VELCRO, CAPUZ COM ABA TRANSPARENTE COM REGULADORES DE AJUSTE. SEM BOLSOS, ABERTURA DE VENTILAÇÃO NO PEITO E NAS COSTAS PARA EVITAR CONDENSAÇÃO DE SUOR. TODAS AS COSTURAS SELADAS INTERNAMENTE COM FITA TERMO PLÁSTICA IMPEDINDO QUALQUER INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO VESTUÁRIO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NO TÓRAX E BRAÇOS, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA NO PEITO E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. LOGO NA COSTA:	Capas Pioneira	UN	30,00	119,00	3.570,00



	BRAGUILHA, COM COSTURA TIPO FOLE DE REFORÇO NO GANCHO. BARRA COM REGULAGEM DE ZÍPER E ELÁSTICO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NAS PERNAS. COR BLUSA/JAQUETA E DA CAÇA: LARANJA.						
TOTAL							3.570,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **30 (trinta) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua das Laranjeiras, nº. 09, Bairro Jardim Alvorada, CEP 85.301-130, Laranjeiras do Sul, Paraná.

4.3.2. O prazo inicia-se a partir da data de emissão da Ordem de Compras.

4.3.3. Os produtos terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias.



4.3.6. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, mediante a entrega, conferência e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Devendo ainda, estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.45.20008.2060	3.3.90.30.00.00	000
10.002	15.45.20008.2062	3.3.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. FELIPE BRUNELLI ROSA, portador do R.G. sob nº 9.096.356-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 049.733.619-76 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público JOVANILDO VIOLA, inscrito no C.P.F. sob o nº 940.892.569-68 e portador da cédula de identidade nº 6.676.324-2-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na Lei nº 8.666/93.



judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a empresa contratada.



- 10.1. Garantia mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da nota fiscal.
- 10.2. Possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.
- 10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.
- 10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões de



13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 080/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 080/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Detentora da Ata
MICKEL FAGUNDES DE FIGUEIREDO
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502334.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 080/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	UNIFORME IMPERMEAVEL DA COLETA DE LIXO ITEM: BLUSA/JAQUETA: EM NYLON LARANJA VERÃO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, IMPERMEÁVEL COM ABERTURA FRONTAL TOTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER PROTEGIDO POR UMA ABA DE SOBREPOSIÇÃO PARA PROTEÇÃO TOTAL CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA. FECHAMENTO DOS PUNHOS COM REGULAGEM DE LAPELA E VELCRO, CAPUZ COM ABA TRANSPARENTE COM REGULADORES DE AJUSTE. SEM BOLSOS, ABERTURA DE VENTILAÇÃO NO PEITO E NAS COSTAS PARA EVITAR CONDENSAÇÃO DE SUOR. TODAS AS COSTURAS SELADAS INTERNAMENTE COM FITA TERMO PLÁSTICA IMPEDINDO QUALQUER INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO VESTUÁRIO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NO TÓRAX E BRAÇOS, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA NO PEITO E NAS COSTAS. LOGO NA FRENTE, LADO ESQUERDO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 08 CM E LARGURA 05 CM. LOGO NA ATRAS, CENTRO: TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 22 CM E LARGURA 15 CM. ITEM CALÇA: IMPERMEÁVEL LARANJA VERÃO CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON COM FAIXA REFLETIVA, COSTURAS INTERNAMENTE SELADAS COM FITA TERMO PLÁSTICA, ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BRAGUILHA, COM COSTURA TIPO FOLE DE REFORÇO NO GANCHO. BARRA COM REGULAGEM DE ZÍPER E ELÁSTICO. FAIXA REFLETIVA DE 5CM APLICADA NAS PERNAS. COR BLUSA/JAQUETA E DA CAÇA: LARANJA.	Capas Pioneira	UN	30,00	119,00	3.570,00
TOTAL						3.570,00	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.570,00

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

EXT 172
5312017
172

ITEM	Descrição	Valor
01	Ponto de venda	01
02	Grande 2,50x2,50	01
03	Sigilo de acesso	01
04	Sigilo de acesso	01

Valor Global: R\$ 1.250,00 (um mil e quinhentos e doze reais).
 Considerar: José Francisco de Souza, CPF nº 01.164.889.99-00.
 Preencher Justificativa em anexo.

SERASTILIO RODRIGUES BASTOS
 Presidente

Público, 22 de agosto de 2017.

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

Valor real de 02 (dois) reais e cinco centavos e o dobro a ser pago em duas parcelas de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) cada uma.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Rua do Comércio, 11 - Centro - CEP: 95.000-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Rua do Comércio, 11 - Centro - CEP: 95.000-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Rua do Comércio, 11 - Centro - CEP: 95.000-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Rua do Comércio, 11 - Centro - CEP: 95.000-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Rua do Comércio, 11 - Centro - CEP: 95.000-000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Rua do Comércio, 11 - Centro - CEP: 95.000-000

